



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.214 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de agosto de 2023 - 132 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	87
PORTARIAS.....	1	CONVOCAÇÕES.....	87
LICITAÇÕES	2	OUTROS	88
HOMOLOGAÇÕES	84		
EXTRATOS	87		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.396/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **DANIEL DA SILVA BARDELA**, matrícula 18.065, Agente de Endemias, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico de conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina/PR, concluído em 2023, com validade a partir de 01/09/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1262, de 03/08/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.397/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **VERA LUCIA DA SILVA LOPES SILVA**, matrícula 13.898, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" em Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, pela Faculdade de Educação, Tecnologia e Administração de Caarapó, Caarapó/MS, concluído em 2023, com validade a partir de 01/09/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1417, de 08/08/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.402/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **HOSANA MARQUES SILVA PERES**, matrícula 12.368, Agente Comunitário de Saúde, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 30/07/2023 a 25/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.394 de 08/08/2023.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 935/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: SANTUSA PEREIRA SANTANA LTDA.

OBJETO: Palestra Extraordinário SUS - Visa capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficaz, com a finalidade de promover a qualificação aprimorada dos Servidores.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO: 19.02.2.091.3.3.90.39.99.00.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 17/08/2023.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Aquidauana - MS, 18 de agosto de 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 201/2023 – INEX nº 23/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, vem por meio deste designar a Sra.º Ana Paula Garcia Contó – CPF: 890.290.971-91, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 18 de agosto de 2023.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de brinquedos para meninos e meninas para distribuição gratuita para as crianças em comemoração as festividades natalinas do município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.02.08.244.0218.2054.3.3.90.32.00.00.00.00.01.500.61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 11/08/2023 até 10/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Josilene Rodrigues Rosa

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Josilene Rodrigues Rosa, Rubens Jesus de Arruda, Ana Beatriz Barbosa Viegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 159/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 159/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens Jesus de Arruda, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 11 de agosto de 2023.

Josilene Rodrigues Rosa
Gestora do Contrato.

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de guloseimas (balas e pirulitos) para distribuição gratuita para as crianças em comemoração as festividades natalinas do município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 12.881,00 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.02.08.244.0218.2054.3.3.90.32.00.00.00.00.01.500.61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 11/08/2023 até 10/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Josilene Rodrigues Rosa

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Josilene Rodrigues Rosa, Rubens Jesus de Arruda, Ana Beatriz Barbosa Viegas.





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2023
	Processo Adm.: 165/2023 Data do Processo: 20/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico favorável, exarado pela Procuradoria Geral,

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 165/2023
b) Nr. Licitação: 25/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 08/08/2023
e) Objeto da Licitação: *O objeto da presente licitação tem por objetivo, a aquisição de brinquedos para meninos e meninas e guloseimas (balas e pirulitos) para distribuição gratuita para as crianças em comemoração as festividades natalinas do município de Aquidauana MS.*

Participante: ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BALAS MACIAS MASTIGÁVEIS SABORES ARTIFICIAIS DE MORANGO, LAR - BALAS MACIAS MASTIGÁVEIS SABORES ARTIFICIAIS DE MORANGO, LARANJA E MAÇA VERDE 600G, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 600G, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ ABTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca:	400,000	PC	12,59	5.036,00
4	PIRULITO RECHEIO MASTIGÁVEIS DE UVA, MORANGO, CEREJA E TUTI- - PIRULITO RECHEIO MASTIGÁVEIS DE UVA, MORANGO, CEREJA E TUTI-FRUTI, PACOTE DE 500G, CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. Marca:	300,000	PC	26,15	7.845,00
Total do Participante:					12.881,00

Participante: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

1	Bola de futebol matrizada - - Bola de futebol campo, quadra ou praia (areia), pvc, cores diversas, com no mínimo 65 cm de circunferência, revestida de película com 0% de absorção de água; - Construção matrizada e confeccionada em PVC atóxico; - Peso da bola cheia: de 310 gramas a 370 gramas; - Com câmara vinílica, com válvula não removível; - A bola poderá ser similar ao modelo em anexo, sendo as cores e a arte gráfica submetidas à aprovação da Contratante; - As bolas deverão ser entregues cheias, embrulhadas em papel de presente. - Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa	2.000,0	UN	73,00	146.000,00
---	--	---------	----	-------	------------





máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.
Marca:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BONECA DE PLÁSTICO COM ROUPINHA, BOLSA E PENTE (CAIXA ORIGIN - BONECA DE PLÁSTICO COM ROUPINHA, BOLSA E PENTE (CAIXA ORIGINAL) BONECA DE PLÁSTICO COM ROUPINHA E SAPATINHO; ROUPINHAS VARIADAS E SAPATINHOS DE SALTO MAIS BOLSINHA E PENTE; COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM VINIL, CABELO EM NYLON, CORPOS MENBROS EM POLIETILENO (COM CERTIFICADO PELO INMETRO) COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO E FIBRA TÊXTIL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 25CM A 30CM DE ALTURA. Marca:	2.000,0	UN	53,00	106.000,00
Total do Participante:					252.000,00
Total Geral:					264.881,00

Aquidauana, 08/08/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/07/2023

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Aos 18 de agosto de 2023 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 743.389, SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 609.079.321-34; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **CASA DOS ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ. 06.218.782/0001-16, com sede à BR 376, Parque Industrial, S/N, Lote 6/7/7-A-3-1, GL. PATR. MARIALVA, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG nº 9.937.357-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.363.039-16, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **166/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **27/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário “tapa buracos” em todas as vias pavimentadas do município de Aquidauana/MS, por meio do Registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.



2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, no município de Aquidauana/MS, responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Casa dos Asfalto Distribuidora,
Indústria E Comércio De Asfalto Ltda

Detentora da Ata

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:

Ney Martins Alviço

CPF: 078.096.111-00

Janaine Rezende Sandoval Izumi
CPF: 694.124.641-34

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 40/2023

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 40/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ney Martins Alviço, CPF nº 078.096.111-00 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2023.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor da Ata de Registro de Preço

Ciente:

Ney Martins Alviço
Fiscal da Ata de Registro de Preços





Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2023
	Processo Adm.: 166/2023 Data do Processo: 20/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 166/2023
b) Nr. Licitação: 27/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Possível aquisição futura de emulsão asfáltica RL-1C para os serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário "tapa buracos" em todas as ruas urbanas pavimentadas do município de Aquidauana-MS.*

Participante: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COMERCIO DE ASFALTALT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO RL- 1 C -FRETE INCLUSO-ENTREGA NO LOCAL - EMULSÃO 240,000 RL- 1 C-FRETE INCLUSO-ENTREGA NO LOCAL		T	3.825,00	918.000,00
Total do Participante:				918.000,00	
Total Geral:				918.000,00	

18/08/2023

Aquidauana,





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 166/2023
Licitação: 27/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Possível aquisição futura de emulsão asfáltica RL-1C para os serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário "tapa buracos" em todas as ruas urbanas pavimentadas do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - EMULSÃO RL-1 C -FRETE INCLUSO-ENTREGA NO LOCAL								
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COMERCIO DE ASFALTAL T	PRÓPRIA PRÓPRIO	240,000	T		3.825,0000	918.000,00	Venceu	1
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Própria RL-1 C	240,000	T		3.835,0000	920.400,00	Perdeu	2
STRATURA ASFALTO SA	PRÓPRIA RL-1C	240,000	T		3.975,0000	954.000,00	Perdeu	3

Aquidauana, em/...../.....

FLÁVIO GOMES SILVA
PREGOEIRO

HENRIQUE BRITES BOTELHO
MEMBRO

Iury de Carvalho Corumbá
MEMBRO

Aquidauana, em/...../.....

SILVIA LETICIA BERNARDES
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/07/2023

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**, inscrita com o CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, estabelecida na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Vila Corumbá, em Campo Grande-MS, CEP: 79.009-030, telefone: (67) 3014-0231, e-mail: licita.home@hotmail.com, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva Calux** com o CPF nº 053.210.301-70; **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.309.975/0001-61, estabelecida na Rua Ibirapuera, nº 309, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041-290, telefone: 67 3384-1217, e-mail: blk@terra.com.br, neste ato representado por **Julyane Sbaraini Campagna**, CEP: 034.796.151-71; **CARLOS ANTONIO VAZ ME**, inscrita com o CNPJ/MF nº 10.595.413/0001-10, estabelecido na Rua irmãos Diacopulos, nº 221, Bairro Alto, em Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 99687-0599, e-mail: carlosantonio.vazcav@gmail.com, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz**, com o CPF nº 203.253.981-00; **M C ROCHA EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ/MF nº 35.842.015/0001-81, estabelecido na Rua Abricó do Pará, nº 229, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande-MS, CEP: 79032-423, telefone: (67) 99986-2261, e-mail: fenix.com.servico@gmail.com, neste ato representada por **Antônio Luiz Almeida Vianna**, com o CPF nº 695.038.851-91; **FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA – ME**, inscrita sob CNPJ nº 14.952.362/0001-97, estabelecida na Rua João Leite Ribeiro, nº 683, Bairro Centro, na cidade de Anastácio - MS, com CEP nº 79210-000, telefone: 99953-5649, neste ato representada por **Flávio Ricardo Artigas da Silva**, com CPF nº 698.981.711-34 SSP/MS; **L.SANTI**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.841.626/0001-57, estabelecida na Rua 14 de julho, nº 4880, Bairro Monte Castelo, e-mail: licitaa3@hotmail.com, telefone: (67)98112-0001, em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Santi**, portador do RG n.º 361218-SSP-MS e CPF n.º 403.850.941-91; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.320.364/0001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves



Correa, n.º 1902, Bairro Alto, telefone: (67) 99233-5279, e-mail: mercado.saorafael@hotmail.com, no município de Aquidauana, UF/MS, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Camilo Lemos**, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.599.001-10; **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.049.507/0001-51, estabelecida na Rua Senador Vergueiro, n.º 1292, Bairro Jardim Noroeste, telefone: (67) 3382-5495, e-mail: royalempenhos@gmail.com, em Campo Grande/MS, CEP: 79.045-302, neste ato representada pelo Senhor **Ícaro Luiz de Almeida**, portador do RG n.º 001.646.513 SSP/MS e CPF n.º 068.426.031-02; **UNIÃO COMERCIO TAKARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.262.218/0001-24, estabelecida na Rua Elias Nachif n.º 388, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.033-030, e-mail: uniaocomerflv@gmail.com, telefone: 67-99193-7860, neste ato representada pelo Sr **Sergio Tadaschi Suguimoto**, com o CPF 504.758.199-34; **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.022.904/0001-04, estabelecida na Rua Rio Negro, n.º 751, Bairro Vila Margarida, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.034-450, telefone: (67) 99137-9591, e-mail: lcontabilistas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **Gilson Ribeiro Batistoti**, com o CPF 867.643.651-72; **DENIS GAMARRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.120.8333/0001-10, estabelecida na Rua Ehhfstevão Alves Correa, n.º 1117, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, telefone: 67- 99983-9211, e-mail: denisgamarra@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr **Denis Gamarra Silva**, com o CPF n.º 717.269.181-49, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 182/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Meio Ambiente Gabinete do Prefeito, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, Produção, Saúde, FEMA e a SECTUR através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.



4.2. Após contrato, a entrega deverá ser de até 7 (sete) dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no perímetro urbano do Município de Aquidauana, conforme autorização das Secretarias solicitantes, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.133.586,80 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMED, SEMP, SEMSUR, SEMA, SAS, SEMAD, SECTUR, SESAU.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Detentora da Ata

HOME NUTRI COMERCIO DE
ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Detentora da Ata

BLK COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
Detentora da Ata

CARLOS ANTÔNIO VAZ -ME
Detentora da Ata

M C ROCHA EIRELI -ME
Detentora da Ata

FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA – ME
Detentora da Ata





L. SANTI
Detentora da Ata

ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

DENIS GAMARRA SILVA
Detentora da Ata

UNIÃO COMERCIO TAKARA LTDA
Detentora da Ata

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Veronica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Glaucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 43/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 43/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Veronica Torres Ribeiro CPF nº 064.503.051-18, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de agosto de 2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Ciente:

Veronica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Adriana Lanza da Silva Barbier (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Yula Dutra de Queiroz (SEMP)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ana Carla de Lima Franco (SEMSUR)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





Daniely Pereira Pedroso (SEMA)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Isac Luiz Gomes (SECTUR)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Página: 1 / 19

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2023
	Processo Adm.: 182/2023 Data do Processo: 03/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 182/2023
b) Nr. Licitação: 29/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 17/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Meio Ambiente Gabinete do Prefeito, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, Produção, Saúde, FEMA e a SECTUR através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.*

Participante: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - AÇUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum L.); branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto; o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 KG Marca: SONORA	5.041,0	PC	7,93	39.975,13
17	CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito, - CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito, Em peça ou em Cubo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique : categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF, SIE ou SIM. Marca: MULTIBEEF	1.190,0	KG	23,39	27.834,10
19	CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta) - - CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta) - Carne bovina, tipo acém ou miolo da paleta, sem osso, moída, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, de segunda qualidade, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de no máximo 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto e impermeável, embalado em quantidade de 2 e 3 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria e característica do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Marca: MULTIBEEF	1.320,0	KG	24,05	31.746,00





Página: 2 / 19

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - não amassadas ou enferrujada e perfuradas. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos, não violada e resistente, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e com ao menos 70% do prazo de validade à vencer na data da entrega. SACHÊ 200 GR. Marca: BONARE	360.000	SC	3,94	1.418,40
29	EXTRATO DE TOMATE- - EXTRATO DE TOMATE-embalagem não amassada, enferrujada, perfurada ou violada, devendo estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e ser resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 870g. Marca: QUERO	935.000	UN	8,19	7.657,65
39	MACARRÃO PARAFUSO 500g - - MACARRÃO PARAFUSO 500g - Tipo 1, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina enriquecida de ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turv-la-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional de ingredientes. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade 6 meses. Marca: SANTA FELICIDADE	1.404,0	PC	3,30	4.633,20
46	PAO DE FORMA 500g - - PAO DE FORMA 500g - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g. Marca: DELICIAS DO TRIGO	597.000	PC	6,88	4.107,36
49	PRESUNTO kg - Presunto cozido, Fatiado, sem capa de - PRESUNTO kg - Presunto cozido, Fatiado, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado - SÁDIA OU SIMILAR. Marca: BELLO	1.054,0	KG	22,09	23.282,86
57	TEMPERO DE ALHO E SAL 1 KG - ACONDICIONADO - TEMPERO DE ALHO E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DE FABRICA COM 1 KG, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, E COM AO MENOS 70% DO PRAZO	173.000	UN	7,49	1.295,77



DE VALIDADE À VENCER NA DATA DA ENTREGA

Marca: DONANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68	CARNE DE FRANGO - PEITO - CARNE DE FRANGO - PEITO, fresco, congelado, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Marca: COPACOL	1.450,0	KG	11,29	16.370,50
76	EXTRATO DE TOMATE 340g - EXTRATO DE TOMATE 340g - simples concentrado, isento de peles e sementes. Fugini ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem de 340 g). Marca: QUERO	375,000	UN	1,59	596,25
78	GELATINA EM PÓ - - GELATINA EM PÓ - vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes e valor nutricional. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30g a 40g. Marca: SOL	1.200,0	CAIX	1,33	1.596,00
80	LEITE CONDENSADO 395g - - LEITE CONDENSADO 395g - 300,000 Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	5,38	1.614,00
83	MAIONESE TRADICIONAL, HELLMANNS OU SIMILAR - MAIONESE TRADICIONAL, HELLMANNS OU SIMILAR, SACHE 550G ,agua, oleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, acucar, sal, cloreto de potassio, suco de limao, acidulante acido lactico, conservador acido sorbico, estabilizante goma xantana, aromatizantes, sequestrante EDTA calcio dissodico, corante paprica, antioxidantes BHA, BHT e acido citrico. NAO CONTEM GLUTEN. CONTEM OVO E DERIVADOS DE SOJA. Marca: KI SABOR	200,000	UN	6,82	1.364,00
90	SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF com peso líquido de 1 kg. Marca: BELOO	230,000	KG	7,49	1.722,70
92	Suco Natural, caixa com 1 litro - Similiar ao suco Del Valle - Suco Natural, caixa com 1 litro - Similiar ao suco Del Valle Marca: MARATA	100,000	UN	4,29	429,00
97	AVEIA EM FLOCOS- - AVEIA EM FLOCOS-embalada em papel impermeável, devendo estar limpo, isento de matéria terrosa, fungos, parasitas, livre de umidade ou fragmentos estranhos, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos dentro de caixa de papelão, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais (composição nutricional mínima - 15g de proteína; 7,5g de lipídeo; 55g de carboidrato e valor calórico de 347,5Kcal), número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução CNNPA nº12, de 1978. Embalagem de 200g. Marca: GUAPORE	120,000	UN	3,79	454,80

Página: 4 / 19

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
106	COCO RALADO 100g - - COCO RALADO 100g - ralado, sem açúcar. Produto obtido a partir do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente por emulsão óleo/água por processos mecânicos de acordo com a RDC 272/2005 DA ANVISA, devidamente identificada na embalagem, com 100g. Marca: PINDORAMA	250,000	PC	3,61	902,50
110	ERVA DOCE - Embalado, sem estar perfurada ou violada, - ERVA DOCE - Embalado, sem estar perfurada ou violada, devendo estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e ser resistente de modo a garantir a integridade do produto, prazo de validade, PACOTE DE 40GR Marca: KELLI	50,000	PC	5,39	269,50
111	ERVILHA EM CONSERVA 2kg - - ERVILHA EM CONSERVA 2kg - - enlatadas, não amassadas ou enferrujadas e perfuradas. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos, não violada e resistente, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata de 02Kg. Marca: BONARE	100,000	UN	32,38	3.238,00
118	LENTILHA - pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. A embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de validade: mínima de 6 meses. Marca: GUAPORE	100,000	UN	10,35	1.035,00
122	MASSA PARA LASANHA 500g - - MASSA PARA LASANHA 500g - Pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g. Marca: DONA BENTA	120,000	UN	7,99	958,80

Total do Participante: 172.501,52

Participante: CARLOS ANTONIO VAZ

18	CARNE BOVINA DE 2ª - Salgada e Seca (CHARQUE) - CARNE BOVINA DE 2ª - Salgada e Seca (CHARQUE) sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF, SIE ou SIM. Marca: PANTANEIRA	1.020,0	KG	33,98	34.659,60
67	CARNE BOVINA CHARQUEADA - 500 gramas - CARNE BOVINA CHARQUEADA - 500 gramas - Carne bovina, charqueada, dianteiro, sem osso, cortado em cubos 1x1, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de no máximo 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, e impermeável, embalado em quantidade de 500 gramas, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção	650,000	PC	17,00	11.050,00



Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).
Marca: PANTANEIRO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
101	CARNE DE 2ª INTEIRA, dessossada - CARNE DE 2ª INTEIRA, dessossada, resfriada, com no máximo 20% de gordura no seu total, livre de aparas, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagens de 1 a 15 KG (conforme solicitado pelo Município); com ao menos 70% do prazo de validade a vencer na data da entrega Marca: CENTER BOI	700,000	KILO	24,42	17.094,00

Total do Participante: 62.803,60

Participante: DENIS GAMARRA SILVA

16	CARNE BOVINA DE 1ª (Primeira) - Em Bife ou Peça - CARNE BOVINA DE 1ª (Primeira) - Em Bife ou Peça : Coxão Mole, Contra Filé ou Alcatra, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique : categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF, SIE ou SIM. Marca: FRIGORÍFICO BURITI	1.056,0	KG	29,79	31.458,24
----	--	---------	----	-------	-----------

Total do Participante: 31.458,24

Participante: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME

4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS - Água Mineral - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS - Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data entrega, sem vasilhame. Marca: POR DO SOL	7.374,0	GL	10,70	78.901,80
56	SUCO CONCENTRADO EM PÔ, rendimento máximo de 1 Litro por emb - SUCO CONCENTRADO EM PÔ, rendimento máximo de 1 Litro por embalagem, sabores de laranja, limão, morango, uva, acerola, maracujá, manga, tangerina, pêssego, abacaxi, goiaba e caju, na embalagem deve constar o modo de preparo, data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 3 meses na data da entrega. Marca: WILSON	50,000	UN	1,10	55,00
65	GELO EM BARRA 10 KG - GELO EM BARRA 10 KG Marca: SPUMONI	602,000	PC	11,90	7.163,80
66	ALFACE - cressa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - ALFACE - cressa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves, como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	595,000	PÊ	3,44	2.046,80
72	GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - - GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - Gelo em cubo, pacote pesando 8Kg. Marca: SPUMONI	312,000	PC	11,90	3.712,80
85	MELANCIA Kg - - MELANCIA Kg - PESO entre 6 a 10 kg de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	600,000	KG	2,99	1.794,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88	REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE (250g) - REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE (250g) Marca: IMAGEM	130,000	UN	6,10	793,00
89	RUCULA APARENCIA FRESCA E SÃ. - RÚCULA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. Marca: CEASA	180,000	MAÇO	3,40	612,00
91	SUCO EM PÓ (1000g) SABORES DIVERSOS. - SUCO EM PÓ (1000g) SABORES DIVERSOS. Com açúcar, produto embalado em plástico ou plástico laminado, pesando 1000g e acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo informações do fabricante e composição do produto. Marca: LUAL	670,000	FD	5,90	3.953,00
96	ÁGUA MINERAL, GARRAFA PLÁSTICA DE 1,5L - ÁGUA MINERAL, GARRAFA PLÁSTICA DE 1,5L Marca: POR DO SOL	150,000	UN	2,45	367,50
98	BARRA DE GELO 5 KG - BARRA DE GELO 5 KG Marca: SPUMONI	30,000	BAR	10,00	300,00
99	BROCOLIS - - BROCOLIS - tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, de cor uniforme e vibrante, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. Marca: CEASA	150,000	PÊ	6,58	987,00
107	COUVE- folha. em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	200,000	MAÇO	3,44	688,00
108	COUVE FLOR - - COUVE FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	150,000	UN	8,99	1.348,50

Total do Participante: 102.723,20

Participante: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

1	ABÓBORA- Cabotiã - ABÓBORA- Cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidade, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto. Marca: CEASA	805,000	KG	3,00	2.415,00
10	BATATA INGLESA-- - BATATA INGLESA--De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como, podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras injúrias por pragas ou	1.955,0	KG	3,78	7.389,90



doenças. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

Marca: CEASA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	CEBOLA - - CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	1.075,0	KG	3,43	3.687,25
25	CHUCHU- - CHUCHU- de primeira qualidade, de tamanhos grande ou médio, com coloração uniforme, sem defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Kg Marca: CEASA	64,000	KG	2,22	142,08
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução - CNNPA nº 38, de 1977, Embalagem de 100g. Marca: APTI	64,000	UN	3,18	203,52
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - tipo espaguete, tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g. Marca: DALLAS	1.774,0	PC	3,29	5.836,46
40	MANDIOCA Kg - - MANDIOCA Kg - tipo branca/amarela, descascada, cortada em cubos, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: GIANINI	700,000	KG	4,50	3.150,00
43	MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, - MUSSARELA kg - Queijo, tipo mussarela, fatiada, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias - Sadia ou Similar. Marca: QUATIMILK	1.024,0	KG	37,50	38.400,00
48	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito	22,000	KILO	6,50	143,00



estado para consumo, sem feitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Marca: CEASA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
69	FERMENTO BIOLÓGICO 10g - - FERMENTO BIOLÓGICO 10g - biológico, seco, instantâneo, em pó, formado de pequenos bastões. Produto obtido de Culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem laminadas de 10 gramas. Marca: DONA BENTA	750,000	SC	1,00	750,00
75	CREME DE LEITE 200g - - CREME DE LEITE 200g - UHT produto de origem animal, embalado em tetra pack. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. Embalagem de 200g. Marca: MOCOCA	550,000	UN	2,90	1.595,00
79	LARANJA PÊRA- - LARANJA PÊRA- , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, de tamanho e coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, bem desenvolvida, sem polpa e defeitos, turgescentes, intactas, firmes, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, larvas, fungos e/ou parasitas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Kg Marca: CEASA	1.065,0	KG	2,00	2.130,00
82	MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO MÉDIO-TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRA E COM BRILHO. Marca: CEASA	1.320,0	KG	5,20	6.864,00
105	CHOCOLATE GRANULADO 150g - - CHOCOLATE GRANULADO 150g - Embalagem de 150 gramas. Marca: MAVALERIO	80,000	PC	3,00	240,00
115	FIGADO - - FIGADO - de gado, de primeira qualidade, limpo, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura, congelado a -12°C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto e impermeável, embalado em quantidade de 1 kg, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Marca: BOVLOG	250,000	KG	10,50	2.625,00
119	LINGUIÇA TOSCANA SADIA OU SIMILAR 1kg - LINGUIÇA TOSCANA SADIA OU SIMILAR - Pacote de 1 kg original do fabricante. Marca: NAZRIO	300,000	KILO	16,24	4.872,00
120	LINGUIÇA CALABRESA- SADIA OU SIMILAR - LINGUIÇA CALABRESA- SADIA OU SIMILAR , CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE	100,000	KILO	19,00	1.900,00



SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, SAL, AÇÚCARES, ESPECIARIAS NATURAIS (PIMENTA VERMELHA, ALHO, CEBOLA, PIMENTA), embalagem original do fabricante e com ao menos 70% do prazo de validade à vencer na data da entrega.

Marca: BELLO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
126	POLPA DE FRUTA- - POLPA DE FRUTA- sabores diversos, selecionada, isenta de contaminação, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, larvas, fungos e/ou parasitas. A embalagem de 100g deve conter validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registro obrigatório do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Marca: POLPASUL	250,000	UN	2,00	500,00

Total do Participante: **82.843,21**

Participante: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

6	AMIDO DE MILHO 500g - - AMIDO DE MILHO 500g - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas. Marca: GUAPORE	130,000	UN	3,46	449,80
7	ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg. Marca: BEM BOM	2.176,0	PC	21,40	46.566,40
12	BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA- Sabor leite ou coco, a base de farinha de trigo, leite integral, sal, gordura vegetal hidrogenada, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. A validade deverá estar em local visível, com prazo de 6 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacote com 400g. Marca: PICCININI	2.710,0	PC	3,99	10.812,90
13	BISCOITO SALGADO- - BISCOITO SALGADO- tipo cream cracker, água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane. A validade deverá estar em local visível, com prazo de 6 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados os biscoitos com características organolépticas anormais. Pacote com 400g. Marca: PICCININI	2.830,0	PC	3,99	11.291,70
20	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA, fresca, congelada, com temperatura de -12° a -18°C, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento.	2.050,0	KG	7,47	15.313,50

Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Marca: BELLO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	FARINHA DE ROSCA 500g - - FARINHA DE ROSCA 500g - seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS, Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g. Marca: GUAPORE	63,000	UN	5,86	369,18
32	FARINHA DE TRIGO 1kg - - FARINHA DE TRIGO 1kg - especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg. Marca: TALITA	1.490,0	KG	4,04	6.019,60
34	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-, embalado em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados e com registro no MA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA. Pacote de 01 Kg. Marca: TRINDADE	2.015,0	PC	6,40	12.896,00
37	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT, Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, valor nutricional e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 litro. Marca: MANA	2.500,0	LIT	5,36	13.400,00
41	MARGARINA VEGETAL - 500 G DORIANA OU SIMILAR - MARGARINA VEGETAL - 500 G - DORIANA OU SIMILAR Sem sal, 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Poendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, resistentes e não violada de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 500g, embalagem original do fabricante e com ao menos 70% do prazo de validade à vencer na data da entrega. Marca: DORIANA	704,000	UN	7,75	5.456,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado para extração de suas sementes por uma prensa de alta tensão, neutralização, clarificação, refinação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de poli tereftalado de etila (PET) com peso líquido de 900 ml. Marca: CONCORDIA	1.740,0	FRAS	5,70	9.918,00
50	REFRIGERANTE 2 L FARDOS C/ 06 UNIDADES- COCA- COLA / ANTARTIC - REFRIGERANTE 2 L FARDOS C/ 06 UNIDADES- Refrigerante de 2 litros diversos sabores, acondicionado em fardo com 06 unidades, equivalente aos das marcas COCA- COLA / ANTARTICA. Marca: FRUTUBA	800,000	FD	23,30	18.640,00
53	SAL 1 kg - - SAL 1 kg - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade e a tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg. Marca: CRISTAL	370,000	PC	1,49	551,30
62	BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILIAR, - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILIAR, , produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g. Marca: PICCININI	1.730,0	PC	3,99	6.902,70
86	MILHO DE PIPOCA 500g - - MILHO DE PIPOCA 500g - para pipoca, tipo 1, produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos são, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g. Marca: GUAPORE	460,000	PC	3,77	1.734,20
114	FEIJÃO PRETO 1kg - - FEIJÃO PRETO 1kg - tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg. Marca: TRINDADE	250,000	UN	6,75	1.687,50
116	IORGUTE-integral com polpa de fruta,sabores variados, produto obtido a partir do leite de vaca. produto pasteurizado, com sabor e pedaços de fruta, rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, a data de fabricação e o prazo de validade e ingredientes. Embalagem atóxica, intacto e impermeável com peso líquido de 2 litros. Marca: CAMBY	1.000,0	UN	10,40	10.400,00
121	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA DE FRANGO. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico.	200,000	KILO	14,95	2.990,00



intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).
Marca: BELLO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
127	POLVILHO DOCE 500g -- POLVILHO DOCE 500g - Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilisima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, tabela nutricional, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 gramas. Marca: GUAPORE	50,000	PC	4,86	243,00
128	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS C/6 UNDS. DE LARANJA. - REFRIGERANTE DE 2L FARDOS C/6 UNDS. DE LARANJA. Refrigerante elaborado a base de água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural de laranja, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 221 estabilizante INS 444 e 480, corante artificial 110. Bebida não alcoólica. Contendo 2 Litros. Marca: FRUTUBA	50,000	FD	22,40	1.120,00
131	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml -- VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml - Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml. Marca: CHEMIM	100,000	UN	3,88	388,00

Total do Participante: 177.149,78

Participante: L. SANTI

5	ALHO branco - - ALHO branco - sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	425,000	KG	16,50	7.012,50
26	COSTELA BOVINA DE BOA QUALIDADE, RESFRIADA, COM OSSO, OBTIDA - COSTELA BOVINA DE BOA QUALIDADE, RESFRIADA, COM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS, SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHA DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL), OU SIM (SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). Marca: NATURAFRIG	140,000	KG	19,50	2.730,00
27	DIANTEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO - DIANTEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO INTEIRO (DUAS PARTES) OU METADE (UMA PARTE) Marca: BURITI	2.000,0	KILO	19,00	38.000,00
52	RÊS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG - RÊS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG Marca: BURITI	4.400,0	KILO	21,24	93.456,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
59	TRASEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO - TRASEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO INTEIRO (DUAS PARTES) OU METADE (UMA PARTE) Marca: BURITI	2.400,0	KILO	22,74	54.576,00
64	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ml PACOTE C/12 - - ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ml PACOTE C/12 - Água mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre,validade 11 meses a contar da data da entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada. Marca: POR DO SOL	990.000	PC	12,90	12.771,00
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 250 gramas. Marca: NITA	280.000	UN	8,90	2.492,00
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - rico em ferro, zinco, vitamina C, A, D e cálcio, matéria de gordura igual ou maior que 26,0%, umidade máxima 3,5%. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais. Acondicionado em embalagem laminada de 400 gramas. Marca: DANKY	600.000	UN	14,95	8.970,00
100	CARNE BOVINA EM CUBO- - CARNE BOVINA EM CUBO-a carne deve ser de patinho ou coxão mole, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3x3 cm, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de 01 KG. Marca: MULTBEEF	400.000	KG	25,95	10.380,00
124	MILHO EM CONSERVA 02kg- - MILHO EM CONSERVA 02kg- enlatadas, não amassadas, enferrujadas ou perfuradas. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser registrada no MS, de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Lata de 02Kg. Marca: BONARE	150.000	LATA	34,95	5.242,50

Total do Participante: 235.630,00

Participante: M C ROCHA EIRELI

15	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS - - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal, extrato de levedura, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha, sem pimenta e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: saco plástico leitoso ou metalizado, termosoldável, resistente e atóxica. Embalagem com 08 cubos. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade.	66.000	CAIX	2,70	178,20
----	--	--------	------	------	--------

Marca: KNOR

Total do Participante: 178,20

Participante: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	PÃO FRANCÊS Kg - - PÃO FRANCÊS Kg - de sal, francês, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Marca: YUKI	7.390,0	KG	9,98	73.752,20
51	REPOLHO -- REPOLHO - verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: CEASA	731,000	KG	2,19	1.600,89
55	SARDINHA 250g - - SARDINHA 250g - Em conserva de azeite ou óleo comestível. Lata de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Marca: PESCADOR	245,000	LATA	6,69	1.639,05
63	PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico, sal e água. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica. Marca: YUKI	9.500,0	UN	0,99	9.405,00
87	MILHO PARA CANJICA 500g - - MILHO PARA CANJICA 500g - sem pele, amarelo ou branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 g, registro no ministério da agricultura/saúde, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações de fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Marca: GUAPOR	280,000	UN	2,67	747,60
93	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G. - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G. Marca: DONANA	205,000	POTE	3,61	740,05
102	CHÁ SABOR CAMOMILA - CHÁ SABOR CAMOMILA, caixa com 20 sachês, de 11g. Marca: SO ROQUE	60,000	CAIX	3,34	200,40
103	CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA - CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA, caixa com 20 sachês, de 11g. Marca: SO ROQUE	60,000	CAIX	3,50	210,00
104	CHÁ SABOR HORTELÃ - CHÁ SABOR HORTELÃ, caixa com 20 sachês, de 11g. Marca: SO ROQUE	100,000	CAIX	3,50	350,00
123	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA - MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO, PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO,	80,000	KILO	5,79	463,20



TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO.

Marca: CEASA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
130	VAGEM - Características: Vagem leguminosa capsular, plana, v - VAGEM - Características: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. Marca: CEASA	200,000	KG	10,49	2.098,00
Total do Participante:					91.206,39

Participante: ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

14	CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G, torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g. Marca: MINEIRAO	5.920,0	PC	12,90	76.368,00
23	CHA MATE, tostado, embalagem de 250 g com rendimento de até - CHA MATE, tostado, embalagem de 250 g com rendimento de até 15 L. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, resistente e não violada, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses após a data da entrega Marca: PALMITAL	3.292,0	PC	2,87	9.448,04
30	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. PACOTE DE 1 KG, Marca: RIO	165,000	UN	5,65	932,25
33	FARINHA PARA QUIBE- - FARINHA PARA QUIBE-grãos limpos, aspecto granuloso, fino e processado. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, limpo, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto e acondicionados em fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500g. Marca: GUAPORE	95,000	PC	5,03	477,85
36	FUBÁ DE MILHO 500g - - FUBÁ DE MILHO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, ingredientes e valor	716,000	PC	1,90	1.360,40

nutricional. Embalagem em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas.

Marca: RIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	MILHO VERDE SACHÊ 200g - - MILHO VERDE SACHÊ 200g - em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e tabela nutricional. Embalagem Sachê 200g. Marca: BONARE	1.018,0	UN	3,89	3.960,02
54	SALSICHA (pct C/ 3kg) - tipo hot dog congelada - Marca de referência: Sadia SALSICHA (pct C/ 3kg) - tipo hot dog congelada - Marca de referência: Sadia Marca: BELLO	1.307,0	PC	21,60	28.231,20
60	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml. Marca: TOSCANO	224,000	UN	5,58	1.249,92
61	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO- - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO-a base de aspartame, não apresentando na composição xintol, sorbitol ou frutose. A embalagem deverá ser de frascos de polietileno atóxico e estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 60 de 2002. Embalagem de 85g. Marca: ADOCYL	166,000	UN	3,75	622,50
71	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS - - FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS - Maço contendo 10 caixas com 40 palitos de fósforos cada, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO. Marca: PARANA	255,000	MAÇO	2,99	762,45
73	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL 400 g - - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL 400 g, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 gramas. Marca: MUKY	950,000	UN	3,56	3.382,00
74	COLORÍFICO 500g - - COLORÍFICO 500g - alimentício, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 gramas. Marca: GUAPORE	230,000	PC	4,67	1.074,10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
77	FARINHA DE MANDIOCA 500g - - FARINHA DE MANDIOCA 500g - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas. Marca: RIO	860,000	PC	2,90	2.494,00
109	CRAVO, da índia - CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, são e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 40 g. Marca: GUAPORE	50,000	UN	5,39	269,50
113	CANELA EM PÓ - 30 g - CANELA EM PÓ - 30 g- Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionando em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação quantidade do produto e apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com RDC nº 276/2005. Embalagem com 30g. Marca: GUAPORE	50,000	PC	3,99	199,50
125	ORÉGANO 100g - puro, não contendo glúten, contendo o número - ORÉGANO 100g - puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Embalagem de 100g. Prazo de validade: mínima de 6 meses. Marca: GUAPORE	50,000	UN	5,95	297,50
129	TILÁPIA em Filé, Congelado, sem pele, sem espinha - TILÁPIA em Filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico, embalado em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria e característica do produto, data de fabricação, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Marca: CATALAN	300,000	KILO	38,20	11.460,00

Total do Participante: 142.589,23

Participante: UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA

2	ABOBRINHA MENINA, de tamanho médio, uniforme - ABOBRINHA MENINA, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Marca: Ceasa	515,000	KILO	3,50	1.802,50
8	BANANA NANICA- - BANANA NANICA-Em pencas de primeira qualidade, com 60% a 70% de maturação climatizada, de aroma e sabor da espécie, tamanhos e coloração uniformes, bem desenvolvida, turgescente, intacta, firme, livre de terra ou corpos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Marca: Ceasa	1.275,0	KILO	3,89	4.959,75
9	BATATA DOCE ROXA - - BATATA DOCE ROXA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado	562,000	KG	2,90	1.629,80



de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: Ceasa

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BETERRABA ESPECIAL - - BETERRABA ESPECIAL - tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, sem manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: Ceasa	848,000	KG	3,80	3.222,40
22	CENOURA - - CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: Ceasa	1.130,0	KG	4,78	5.401,40
24	CHEIRO VERDE MAÇO - CHEIRO VERDE MAÇO de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: Ceasa	330.000	MAÇO	2,47	815,10
45	OVOS Dz - - OVOS Dz - de galinha, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades. Marca: Camva	734,000	DZ	8,72	6.400,48
58	TOMATE SALADA - - TOMATE SALADA - salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: Ceasa	1.120,0	KG	5,40	6.048,00
84	MAMÃO, tipo formosa. - MAMÃO, tipo formosa -, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, de aroma e sabor da espécie, com tamanhos e coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, firme, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, larvas, fungos e/ou parasitas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Kg Marca: Ceasa	500,000	KG	6,58	3.290,00
94	ABACAXI HAVAI kg - - ABACAXI HAVAI kg - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, sem manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Marca: Ceasa	200,000	KG	4,67	934,00

Total do Participante: 34.503,43





Total Geral: 1.133.586,80

Aquidauana, 17 de Agosto de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 162/2023
Licitação: 29/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, Produção, Saúde, FEMA e a SECTUR através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - ABÓBORA- Cabotia								
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	805,000	KG		3,0000	2.415,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP	CEASA	805,000	KG		4,0000	3.220,00	Perdeu	2
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	805,000	KG		4,8000	3.864,00	Desclassificado p/ Lances	3
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	805,000	KG		5,6000	4.508,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Ceasa	805,000	KG		5,9000	4.749,50	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	805,000	KG		6,2000	4.991,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	CEASA	805,000	KG		6,3000	5.071,50	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	805,000	KG		6,3700	5.127,85	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITACOES LTDA	CEASA	805,000	KG		6,3700	5.127,85	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	805,000	KG		6,3700	5.127,85	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		805,000	KG		0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		805,000	KG		0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		805,000	KG		0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		805,000	KG		0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		805,000	KG		0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 2 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		805,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		805,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		805,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		805,000	KG	4,2000	3.361,00	Inabilitado	0

Item: 2 - ABOBRINHA MENINA, de tamanho médio, uniforme

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	CEASA	515,000	KILO	3,5500	1.802,50	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	515,000	KILO	3,5500	1.828,25	Perdeu	2
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	515,000	KILO	4,9900	2.569,85	Desclassificado p/ Lances	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CEASA	515,000	KILO	6,1000	3.141,50	Desclassificado p/ Lances	4
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	515,000	KILO	7,8000	3.914,00	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	515,000	KILO	8,3000	4.274,50	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	CEASA	515,000	KILO	8,5000	4.377,50	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	515,000	KILO	8,5300	4.392,95	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	515,000	KILO	8,5300	4.392,95	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	515,000	KILO	8,5300	4.392,95	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		515,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		515,000	KILO	4,8000	2.472,00	Inabilitado	0

Item: 3 - AÇUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SONORA	5.041,000	PC	7,9900	39.975,13	Venceu	1
L. SANTI	SONORA	5.041,000	PC	7,9900	40.025,54	Perdeu	2
M C ROCHA EIRELI	SONORA	5.041,000	PC	7,9900	40.126,36	Perdeu	3

Página: 3 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sonora	5.041,000	PC	8,0000	40.328,00	Perdeu	4
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	SONORA	5.041,000	PC	8,4000	42.344,40	Perdeu	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	SONORA	5.041,000	PC	8,5000	42.848,50	Perdeu	6
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	SONORA	5.041,000	PC	8,6000	43.352,60	Perdeu	7
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	SONORA	5.041,000	PC	8,7000	43.856,70	Perdeu	8
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SONORA	5.041,000	PC	8,7500	44.108,75	Perdeu	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	SONORA	5.041,000	PC	8,8200	44.461,62	Desclassificado p/ Lances	10
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	SONORA	5.041,000	PC	8,8200	44.461,62	Desclassificado p/ Lances	11
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DOCESUGAR	5.041,000	PC	8,8200	44.461,62	Desclassificado p/ Lances	12
PROTER LICITAÇÕES LTDA	SONORA	5.041,000	PC	8,8200	44.461,62	Desclassificado p/ Lances	13
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	SONORA	5.041,000	PC	8,8200	44.461,62	Desclassificado p/ Lances	14
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		5.041,000	PC	10,5000	52.930,50	Desclassificado p/ Lances	15
IRMAOS CARDOSO LTDA		5.041,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		5.041,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		5.041,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		5.041,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 4 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS - Água Mineral

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	POR DO SOL	7.374,000	GL	10,7000	78.901,80	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AQUARELA	7.374,000	GL	11,7500	86.644,50	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Por do Sol	7.374,000	GL	18,5000	136.419,00	Desclassificado p/ Lances	3
L. SANTI		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	AQUARELA	7.374,000	GL	10,7900	79.565,46	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 4 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	POR DO SOL	7.374,000	GL	11,7500	66.644,50	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	PIRACEMA	7.374,000	GL	11,7500	66.644,50	Inabilitado	0
DEMIS GAMARRA SILVA		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		7.374,000	GL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - ALHO branco -

L. SANTI	CEASA	425,000	KG	16,5000	7.012,50	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CEASA	425,000	KG	20,0000	8.500,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	425,000	KG	20,0000	8.500,00	Perdeu	3
DJÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CEASA	425,000	KG	22,3000	9.477,50	Desclassificado p/ Lances	4
IRMAOS CARDOSO LTDA	GARLIC	425,000	KG	22,9000	9.732,50	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	425,000	KG	23,0000	9.775,00	Desclassificado p/ Lances	6
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	425,000	KG	23,1000	9.817,50	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	425,000	KG	24,9000	10.582,50	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	CEASA	425,000	KG	25,0000	10.625,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	425,000	KG	25,1200	10.676,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	425,000	KG	25,1200	10.676,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	425,000	KG	25,1200	10.676,00	Desclassificado p/ Lances	12
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		425,000	KG	32,0000	13.600,00	Desclassificado p/ Lances	13
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		425,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CEASA	425,000	KG	18,0000	7.650,00	Inabilitado	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		425,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		425,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		425,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		425,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 6 - AMIDO DE MILHO 500g -

Página: 5 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORÉ	130,000	UN	3,4600	449,80	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORÉ	130,000	UN	3,4700	451,10	Perdeu	2
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPORÉ	130,000	UN	4,0600	527,80	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORÉ	130,000	UN	4,1500	539,50	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	130,000	UN	4,2500	552,50	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORÉ	130,000	UN	4,9000	637,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	XELLI	130,000	UN	5,9000	767,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	130,000	UN	6,2000	806,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	GUAPORÉ	130,000	UN	7,5000	975,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	130,000	UN	7,5800	985,40	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	130,000	UN	7,5800	985,40	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	YOKI	130,000	UN	7,5800	985,40	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	GAUPORÉ	130,000	UN	3,4800	452,40	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 7 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha -

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	SEM BOM	2.176,000	PC	21,4000	46.566,40	Venceu	1
L. SANTI	PRIMO PIATTO	2.176,000	PC	21,6000	47.001,60	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	MARQUITO	2.176,000	PC	21,9000	47.654,40	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	DALLAS	2.176,000	PC	22,6500	49.286,40	Perdeu	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TIO LAUTERIO	2.176,000	PC	23,6000	51.464,16	Desclassificado p/ Lances	5
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TIO LAUTIRIO	2.176,000	PC	25,0000	54.400,00	Desclassificado p/ Lances	6
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.176,000	PC	25,0000	54.400,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	TIO PIATTO	2.176,000	PC	26,0000	56.576,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	DALLAS	2.176,000	PC	26,0000	56.576,00	Desclassificado p/ Lances	9





Página: 6 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EP	PRIMO PIATTO	2.176,000	PC	26,0300	56.641,28	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DALLAS	2.176,000	PC	26,0300	56.641,28	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BEM BOM	2.176,000	PC	26,0300	56.641,28	Desclassificado p/ Lances	12
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Dallas	2.176,000	PC	27,9000	46.830,40	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.176,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.176,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	PRIMO PIATO	2.176,000	PC	22,8000	49.612,80	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.176,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		2.176,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		2.176,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 8 - BANANA NANICA:

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.275,000	KILO	3,8900	4.959,75	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EP	CEASA	1.275,000	KILO	3,9000	4.972,50	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	1.275,000	KILO	5,2000	6.630,00	Desclassificado p/ Lances	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	1.275,000	KILO	5,2500	6.660,75	Desclassificado p/ Lances	4
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.275,000	KILO	5,4000	6.885,00	Desclassificado p/ Lances	5
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.275,000	KILO	5,6000	7.140,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.275,000	KILO	5,6600	7.216,50	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	1.275,000	KILO	5,6800	7.216,50	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	1.275,000	KILO	5,6800	7.216,50	Desclassificado p/ Lances	9
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.275,000	KILO	6,5000	8.287,50	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	1.275,000	KILO	5,0000	6.375,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 7 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENIS GAMARRA SILVA		1.275,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
---------------------	--	-----------	------	--------	------	-----------	---

Item: 9 - BATATA DOCE ROXA:

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	562,000	KG	2,9000	1.629,80	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EP	CEASA	562,000	KG	3,0000	1.686,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	562,000	KG	3,0400	1.708,48	Perdeu	3
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	562,000	KG	3,9000	2.191,80	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	562,000	KG	4,1000	2.304,20	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	562,000	KG	4,3000	2.416,60	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	CEASA	562,000	KG	4,4000	2.472,80	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	562,000	KG	4,4600	2.506,52	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	562,000	KG	4,4600	2.506,52	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	562,000	KG	4,4600	2.506,52	Desclassificado p/ Lances	10
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		562,000	KG	4,8000	2.697,60	Desclassificado p/ Lances	11
L. SANTI		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		562,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 10 - BATATA INGLESA:

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	1.955,000	KG	3,7800	7.389,90	Venceu	1
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.955,000	KG	3,7900	7.409,45	Perdeu	2
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EP	CEASA	1.955,000	KG	3,8400	7.507,20	Perdeu	3
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	1.955,000	KG	4,8000	9.384,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	1.955,000	KG	4,9800	9.755,45	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.955,000	KG	5,1000	9.970,50	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.955,000	KG	5,4000	10.557,00	Desclassificado p/ Lances	7





Página: 8 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.955,000	KG	5,4100	10.576,55	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	1.955,000	KG	5,4100	10.576,55	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	1.955,000	KG	5,4100	10.576,55	Desclassificado p/ Lances	10
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.955,000	KG	5,8000	11.339,00	Desclassificado p/ Lances	11
L. SANTI		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.955,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 11 - BETERRABA ESPECIAL

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	CEASA	848,000	KG	3,8000	3.222,40	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	848,000	KG	4,3500	3.688,80	Desclassificado p/ Lances	2
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	848,000	KG	4,4000	3.731,20	Desclassificado p/ Lances	3
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	848,000	KG	4,6000	3.900,80	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	848,000	KG	4,6000	3.900,80	Desclassificado p/ Lances	5
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	848,000	KG	4,6000	3.900,80	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	848,000	KG	4,6000	3.900,80	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	CEASA	848,000	KG	4,6000	3.900,80	Desclassificado p/ Lances	8
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		848,000	KG	4,9800	4.223,04	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CEASA	848,000	KG	4,0200	3.408,96	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	848,000	KG	4,0500	3.434,40	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 9 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		848,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 12 - BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	PICCININI	2.710,000	PC	3,9000	10.612,90	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PICCININI	2.710,000	PC	4,0000	10.840,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PRODASA	2.710,000	PC	4,6800	12.682,80	Desclassificado p/ Lances	3
L. SANTI	PICCININI	2.710,000	PC	4,9000	13.279,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	DALLAS	2.710,000	PC	4,9900	13.522,90	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DALLAS	2.710,000	PC	5,8000	15.718,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	RANCHEIRO	2.710,000	PC	5,9000	15.969,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.710,000	PC	5,9000	15.969,00	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DALLAS	2.710,000	PC	5,9000	15.969,00	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DALLAS	2.710,000	PC	5,9000	15.969,00	Desclassificado p/ Lances	10
M C ROCHA EIRELI	MABEL	2.710,000	PC	5,9000	15.969,00	Desclassificado p/ Lances	11
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PICCININI	2.710,000	PC	4,6500	12.601,50	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.710,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 13 - BISCOITO SALGADO

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	PICCININI	2.830,000	PC	3,9000	11.291,70	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PICCININI	2.830,000	PC	4,0000	11.320,00	Perdeu	2
L. SANTI	PICCININI	2.830,000	PC	4,3000	12.169,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PICCININI	2.830,000	PC	4,6500	13.159,50	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PRODASA	2.830,000	PC	4,6800	13.244,40	Desclassificado p/ Lances	5





Página: 10 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Dallas	2.830,000	PC	4,9800	14.121,70	Desclassificado p/ Lances	6
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DALLAS	2.830,000	PC	5,7000	16.131,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	MABEL	2.830,000	PC	5,8000	16.414,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DALLAS	2.830,000	PC	5,8000	16.640,40	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.830,000	PC	5,8000	16.640,40	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DALLAS	2.830,000	PC	5,8000	16.640,40	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DALLAS	2.830,000	PC	5,8000	16.640,40	Desclassificado p/ Lances	12
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		2.830,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMADOS CARDOSO LTDA		2.830,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.830,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DALLAS	2.830,000	PC	4,3200	12.225,80	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		2.830,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		2.830,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.830,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 14 - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	MINEIRAO	5.920,000	PC	12,9000	76.369,00	Venceu	1
L. SANTI	CABOCLO	5.920,000	PC	13,5000	79.920,00	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CABOCLO	5.920,000	PC	13,8000	80.512,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CABOCLO	5.920,000	PC	14,5500	86.136,00	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	CABOCLO	5.920,000	PC	15,5800	82.282,00	Desclassificado p/ Lances	5
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BRASIL	5.920,000	PC	16,6000	92.352,00	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BRASIL	5.920,000	PC	15,9000	94.128,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CABOCLO	5.920,000	PC	16,0000	94.720,00	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3 Corações	5.920,000	PC	16,2000	95.904,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	CABOCLO	5.920,000	PC	16,0000	106.560,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	TOM BOM	5.920,000	PC	16,0500	106.737,80	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	PORT	5.920,000	PC	16,0000	106.737,80	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	03 CORAÇES	5.920,000	PC	16,0000	106.737,80	Desclassificado p/ Lances	13
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		5.920,000	PC	38,0000	224.960,00	Desclassificado p/ Lances	14

Página: 11 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

IRMADOS CARDOSO LTDA		5.920,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CABOCLO	5.920,000	PC	13,8800	82.830,80	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		5.920,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		5.920,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		5.920,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 15 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 8 CUBOS -

M C ROCHA EIRELI	KNOR	66,000	CAIX	2,7000	178,20	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	MAGGI	66,000	CAIX	2,7000	178,20	Perdeu	2
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	66,000	CAIX	2,7500	181,50	Perdeu	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Kibano	66,000	CAIX	4,2000	277,20	Desclassificado p/ Lances	4
L. SANTI		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	66,000	CAIX	2,7500	181,50	Inabilitado	0
IRMADOS CARDOSO LTDA		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	APTI	66,000	CAIX	2,6000	171,60	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	66,000	CAIX	2,7500	181,50	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	KICALDO	66,000	CAIX	2,7500	181,50	Inabilitado	0
DEMIS GAMARRA SILVA		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		66,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 16 - CARNE BOVINA DE 1º (Primeira) - Em Bife ou Peco

DEMIS GAMARRA SILVA	FRIORÍFICO BURETI	1.056,000	KG	29,7000	31.458,24	Venceu	1
CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRA	1.056,000	KG	29,8000	31.468,80	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NATURAFRIG	1.056,000	KG	31,7300	33.506,88	Perdeu	3
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	NATURAFRIG	1.056,000	KG	32,5000	34.320,00	Perdeu	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GOLDBEEF	1.056,000	KG	33,3500	35.217,60	Perdeu	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	1.056,000	KG	35,1000	37.065,60	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	MULTIBEER	1.056,000	KG	36,9000	38.966,40	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	1.056,000	KG	37,5000	39.600,00	Desclassificado p/ Lances	8
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BJ	1.056,000	KG	37,7500	39.864,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	1.056,000	KG	37,9200	40.043,52	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	1.056,000	KG	37,9200	40.043,52	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	1.056,000	KG	37,9200	40.043,52	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRIBOI	1.056,000	KG	37,9200	40.043,52	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.056,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.056,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOMER NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.056,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANA	1.056,000	KG	31,6900	33.464,64	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.056,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.056,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 17 - CARNE BOVINA DE 2ª - Acém, paleta ou ponta de peito.

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIBEER	1.190,000	KG	23,3900	27.834,10	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BEEFCLUB	1.190,000	KG	24,4500	29.095,50	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	1.190,000	KG	26,2000	33.558,00	Desclassificado p/ Lances	3
CARLOS ANTONIO VAZ	FRIBOI	1.190,000	KG	26,6000	34.034,00	Desclassificado p/ Lances	4
L. SANTI	MULTIBEER	1.190,000	KG	26,9000	34.391,00	Desclassificado p/ Lances	5
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BJ	1.190,000	KG	26,9900	34.498,10	Desclassificado p/ Lances	6
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CDL	1.190,000	KG	29,5000	35.105,00	Desclassificado p/ Lances	7
DENIS GAMA SILVA	FRIGORÍFICO BURITI	1.190,000	KG	30,5000	36.295,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	1.190,000	KG	31,5000	37.485,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	1.190,000	KG	31,7700	37.806,30	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	1.190,000	KG	31,7700	37.806,30	Desclassificado p/ Lances	11



Página: 13 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	1.190,000	KG	31,7700	37.800,30	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRISOI	1.190,000	KG	31,7700	37.800,30	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.190,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.190,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.190,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANA	1.190,000	KG	33,3800	27.822,20	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.190,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.190,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 18 - CARNE BOVINA DE 2º - Salgada e Seca (CHARQUE)							
CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRA	1.020,000	KG	33,9800	34.859,00	Venceu	1
L. SANTI	MATEL	1.020,000	KG	34,0000	34.880,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PROVINCIA	1.020,000	KG	34,9000	35.598,00	Perdeu	3
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	FORTE ALIANA	1.020,000	KG	36,2000	36.924,00	Perdeu	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BOVLOG	1.020,000	KG	37,5000	38.250,00	Desclassificado p/ Lances	5
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIBEEF	1.020,000	KG	39,0000	39.780,00	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	1.020,000	KG	46,9000	47.838,00	Desclassificado p/ Lances	7
DEMIS GAMAARRA SILVA	FRIGORIFICO BURITI	1.020,000	KG	48,0000	48.960,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	1.020,000	KG	52,0000	53.040,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	1.020,000	KG	52,6400	53.692,80	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	1.020,000	KG	52,6400	53.692,80	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	1.020,000	KG	52,6400	53.692,80	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRISOI	1.020,000	KG	52,6400	53.692,80	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.020,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BJ	1.020,000	KG	35,0500	35.751,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.020,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANA	1.020,000	KG	33,9900	34.669,80	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.020,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.020,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 14 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 19 - CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta) -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIBEEF	1.320,000	KG	24,0500	31.748,00	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BEEFCLUB	1.320,000	KG	24,4500	32.274,00	Perdeu	2
DEMIS GAMAARRA SILVA	FRIGORIFICO BURITI	1.320,000	KG	25,0000	33.000,00	Desclassificado p/ Lances	3
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CDL	1.320,000	KG	26,0000	34.320,00	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BJ	1.320,000	KG	26,0000	34.320,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	1.320,000	KG	27,8000	36.696,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	MULTIBEEF	1.320,000	KG	27,9000	36.828,00	Desclassificado p/ Lances	7
CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRA	1.320,000	KG	31,9800	42.228,80	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	1.320,000	KG	32,0000	42.240,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	1.320,000	KG	32,5000	42.900,00	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	1.320,000	KG	32,5000	42.900,00	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	1.320,000	KG	32,5000	42.900,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRISOI	1.320,000	KG	32,5000	42.900,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANA	1.320,000	KG	22,2000	29.304,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 20 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	2.050,000	KG	7,4700	15.313,00	Venceu	1
L. SANTI	BELLO	2.050,000	KG	7,4800	15.334,00	Perdeu	2
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	2.050,000	KG	8,5000	17.425,00	Perdeu	3
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	2.050,000	KG	8,5200	17.466,00	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BELLO	2.050,000	KG	8,8500	18.142,50	Desclassificado p/ Lances	5
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BELLO	2.050,000	KG	8,9000	18.245,00	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bello	2.050,000	KG	9,2000	18.860,00	Desclassificado p/ Lances	7





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELLO	2.050.000	KG	9,2400	18.942,00	Desclassificado p/ Lances	8
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BELLO	2.050.000	KG	10,0000	20.500,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	BELLO	2.050.000	KG	10,5000	21.525,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	BELLO	2.050.000	KG	10,9300	22.406,50	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	LAR	2.050.000	KG	10,9300	22.406,50	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	BELLO	2.050.000	KG	10,9300	22.406,50	Desclassificado p/ Lances	13
DENIS GAMARRA SILVA	BELLO	2.050.000	KG	12,0000	24.600,00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.050.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.050.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.050.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		2.050.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.050.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 21 - CEBOLA -							
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	1.075.000	KG	3,4300	3.687,25	Venceu	1
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.075.000	KG	3,4400	3.696,00	Perdeu	2
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	1.075.000	KG	4,2000	4.515,00	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.075.000	KG	4,4600	4.826,75	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.075.000	KG	4,7000	5.052,50	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.075.000	KG	4,7900	5.149,25	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.075.000	KG	4,7900	5.149,25	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	1.075.000	KG	4,7900	5.149,25	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	1.075.000	KG	4,7900	5.149,25	Desclassificado p/ Lances	9
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.075.000	KG	5,6000	6.020,00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		1.075.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.075.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	1.075.000	KG	4,1000	4.407,50	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.075.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.075.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI		1.075.000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 16 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		1.075,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.075,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		1.075,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 22 - CENOURA -							
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.130,000	KG	4,7800	5.401,40	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	1.130,000	KG	4,7900	5.412,70	Perdeu	2
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.130,000	KG	5,7900	6.542,70	Desclassificado p/ Lances	3
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.130,000	KG	5,9000	6.607,00	Desclassificado p/ Lances	4
PROTER LICITACOES LTDA	CEASA	1.130,000	KG	5,9300	6.700,90	Desclassificado p/ Lances	5
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	1.130,000	KG	5,9300	6.700,90	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.130,000	KG	5,9600	6.757,40	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.130,000	KG	6,1000	6.860,00	Desclassificado p/ Lances	8
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.130,000	KG	6,1000	6.860,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Ceasa	1.130,000	KG	5,2000	5.876,00	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	1.130,000	KG	5,3000	5.989,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		1.130,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 23 - CHA MATE, tostado, embalagem de 250 g com rendimento de até

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PALMITAL	3.292,000	PC	2,8700	9.449,04	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PALMITAL	3.292,000	PC	2,8900	9.513,88	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	PALMITAL	3.292,000	PC	2,9000	9.546,80	Perdeu	3
L. SANTI	SABIA	3.292,000	PC	3,2000	10.534,40	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PALMITAL	3.292,000	PC	3,7400	12.312,08	Desclassificado p/ Lances	5

Página: 17 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	PALMITAL	3.292,000	PC	3,8000	12.506,00	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SO ROQUE	3.292,000	PC	4,9000	16.130,80	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sabia	3.292,000	PC	4,9000	16.130,80	Desclassificado p/ Lances	8
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	RICO	3.292,000	PC	5,1000	16.769,20	Desclassificado p/ Lances	9
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BARAO	3.292,000	PC	6,3000	20.739,60	Desclassificado p/ Lances	10
M C ROCHA EIRELI	UNDE	3.292,000	PC	6,4000	21.068,80	Desclassificado p/ Lances	11
J. C. B. MIRANDA LTDA	SO ROQUE	3.292,000	PC	6,4300	21.157,56	Desclassificado p/ Lances	12
PROTER LICITACOES LTDA	RICCO	3.292,000	PC	6,4300	21.157,56	Desclassificado p/ Lances	13
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	UNDE	3.292,000	PC	6,4300	21.157,56	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		3.292,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		3.292,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		3.292,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		3.292,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		3.292,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 24 - CHEIRO VERDE MAÇO

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	330,000	MAÇO	2,4700	815,10	Venceu	1
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	330,000	MAÇO	2,4800	816,40	Perdeu	2
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	330,000	MAÇO	2,5800	851,40	Perdeu	3
M C ROCHA EIRELI	CEASA	330,000	MAÇO	2,5800	851,40	Perdeu	4
L. SANTI		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	330,000	MAÇO	2,5600	851,40	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	330,000	MAÇO	2,5800	851,40	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 10 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CARLOS ANTONIO VAZ		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	330,000	MAÇO	2,9800	851,40	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA HORTA	330,000	MAÇO	2,9800	851,40	Inabilitado	0
DENIS GAMARRA SILVA		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		330,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 25 - CHUCHULÉ							
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	64,000	KG	2,3200	142,08	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	64,000	KG	2,2400	143,36	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	64,000	KG	3,1000	198,40	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	64,000	KG	3,1500	201,60	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	64,000	KG	3,2000	204,80	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	64,000	KG	3,2500	208,00	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	64,000	KG	3,2500	208,00	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	64,000	KG	3,2500	208,00	Desclassificado p/ Lances	8
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	64,000	KG	3,2500	208,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	64,000	KG	3,0000	192,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		64,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 26 - COSTELA BOVINA DE BOA QUALIDADE, RESFRIADA, COM OSSO, QSTIDA							
L. SANTI	NATURAFRIG	140,000	KG	19,5000	2.730,00	Venceu	1
CARLOS ANTONIO VAZ	NATURA FRIG	140,000	KG	21,0000	2.940,00	Perdeu	2

Página: 19 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	140,000	KG	22,0000	3.080,00	Desclassificado p/ Lances	3
DENIS GAMARRA SILVA	FRIGORIFICO BURETI	140,000	KG	22,0000	3.080,00	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BOVLOG	140,000	KG	22,0000	3.080,00	Desclassificado p/ Lances	5
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NATURAFRIG	140,000	KG	22,1000	3.094,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANÇA	140,000	KG	22,5000	3.150,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	140,000	KG	22,7200	3.180,80	Desclassificado p/ Lances	8
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	140,000	KG	22,7200	3.180,80	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	140,000	KG	22,7200	3.180,80	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRISOI	140,000	KG	22,7200	3.180,80	Desclassificado p/ Lances	11
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRISOI	140,000	KG	22,7200	3.180,80	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		140,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		140,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		140,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		140,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANÇA	140,000	KG	19,2000	2.688,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		140,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		140,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 27 - DIANTEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO							
L. SANTI	BURETI	2.000,000	KILO	19,0000	38.000,00	Venceu	1
CARLOS ANTONIO VAZ	CENTER BOI	2.000,000	KILO	22,8800	45.760,00	Desclassificado p/ Lances	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BOVLOG	2.000,000	KILO	24,4500	48.900,00	Desclassificado p/ Lances	3
DENIS GAMARRA SILVA	FRIGORIFICO BURETI	2.000,000	KILO	27,0000	54.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	2.000,000	KILO	27,0200	54.040,00	Desclassificado p/ Lances	5
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANÇA	2.000,000	KILO	30,0000	60.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	2.000,000	KILO	30,1400	60.280,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	2.000,000	KILO	30,1400	60.280,00	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	2.000,000	KILO	30,1400	60.280,00	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRISOI	2.000,000	KILO	30,1400	60.280,00	Desclassificado p/ Lances	10





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRISO	2.000,000	KILO	22,0000	44.000,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	NATURA FRIG	2.000,000	KILO	18,1300	36.260,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.000,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 28 - ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ 200g -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BONARE	360,000	SC	3,9400	1.418,40	Venceu	1
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FUGINI	360,000	SC	3,9500	1.422,00	Perdeu	2
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONDUELLE	360,000	SC	3,9600	1.436,40	Perdeu	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	360,000	SC	4,2000	1.512,00	Perdeu	4
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BONARE	360,000	SC	4,2000	1.512,00	Perdeu	5
L. SANTI	BONARE	360,000	SC	4,2000	1.512,00	Perdeu	6
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	BONARE	360,000	SC	4,4800	1.612,80	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	QUERO	360,000	SC	4,5000	1.620,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C RÔCHA EIRELI	BONARE	360,000	SC	5,1000	1.836,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	FUGINI	360,000	SC	5,1100	1.839,60	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BONARE	360,000	SC	5,1100	1.839,60	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	BONARE	360,000	SC	5,1100	1.839,60	Desclassificado p/ Lances	12
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		360,000	SC	6,1000	2.196,00	Desclassificado p/ Lances	13
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		360,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		360,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		360,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		360,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		360,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		360,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 21 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 29 - EXTRATO DE TOMATE

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	QUERO	935,000	UN	8,1900	7,857,85	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	QUERO	935,000	UN	8,2000	7,887,00	Perdeu	2
L. SANTI	QUERO	935,000	UN	8,8000	8,321,50	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUERO	935,000	UN	11,9000	11,210,85	Desclassificado p/ Lances	4
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	QUERO	935,000	UN	12,0000	11,220,00	Desclassificado p/ Lances	5
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BONARE	935,000	UN	12,5000	11,887,50	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	935,000	UN	13,9000	12,996,50	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GOIALI	935,000	UN	14,2900	13,361,15	Desclassificado p/ Lances	8
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	ELEFANTE	935,000	UN	14,9800	14,006,30	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	BONARE	935,000	UN	15,0000	14,025,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	OLE	935,000	UN	15,0400	14,062,40	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BONARE	935,000	UN	15,0400	14,062,40	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	BONARE	935,000	UN	15,0400	14,062,40	Desclassificado p/ Lances	13
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		935,000	UN	17,0000	15,895,00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		935,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		935,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		935,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		935,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		935,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 30 - FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	RIO	185,000	UN	5,8500	932,25	Venceu	1
L. SANTI	GUAPORE	185,000	UN	5,9000	973,50	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	RIO	185,000	UN	6,5000	1,072,50	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONSIL	185,000	UN	7,9900	1,318,35	Desclassificado p/ Lances	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	GUAPOR	185,000	UN	8,8200	1,422,30	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPOR	185,000	UN	9,5000	1,567,50	Desclassificado p/ Lances	6
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORE	185,000	UN	9,5600	1,577,40	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	185,000	UN	10,0200	1,853,30	Desclassificado p/ Lances	8

Página: 22 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	GUAPOR	185,000	UN	11,2500	1,856,25	Desclassificado p/ Lances	9
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	PINDUCA	185,000	UN	11,9000	1,963,50	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	185,000	UN	12,3000	2,029,50	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	185,000	UN	12,3000	2,029,50	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DONANA	185,000	UN	12,3000	2,029,50	Desclassificado p/ Lances	13
M C ROCHA EIRELI	GUAPOR	185,000	UN	12,3000	2,029,50	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		185,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		185,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		185,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		185,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		185,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 31 - FARINHA DE ROSCA 500g -

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORE	83,000	UN	5,8600	369,18	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	83,000	UN	6,2500	389,75	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	GUAPOR	83,000	UN	6,7500	425,25	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORE	83,000	UN	6,7600	425,88	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPOR	83,000	UN	6,9000	434,70	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	83,000	UN	7,9000	497,70	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	GUAPORE	83,000	UN	7,9000	497,70	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	PINDUCA	83,000	UN	9,9000	623,70	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	GUAPOR	83,000	UN	10,1000	636,30	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	83,000	UN	10,1400	638,82	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	83,000	UN	10,1400	638,82	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DONANA	83,000	UN	10,1400	638,82	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		83,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPOR	83,000	UN	6,2400	359,13	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		83,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	GUAPOR	83,000	UN	5,8700	369,81	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		83,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 23 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENIS GAMARRA SILVA		63,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		63,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 32 - FARINHA DE TRIGO 1kg.							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	TALITA	1.490,000	KG	4,0400	6.018,60	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PRIMOR	1.490,000	KG	4,0500	6.034,50	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	PRIMOR	1.490,000	KG	4,0600	6.048,40	Perdeu	3
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PRIMOR	1.490,000	KG	4,0700	6.064,30	Perdeu	4
L. SANTI	DALLAS	1.490,000	KG	4,5000	6.705,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Talita	1.490,000	KG	4,9800	7.301,00	Desclassificado p/ Lances	6
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	PRIMOR	1.490,000	KG	4,9800	7.420,20	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIMOR	1.490,000	KG	4,9900	7.435,10	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	PRIMOR	1.490,000	KG	5,1000	7.599,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	DALLAS	1.490,000	KG	5,1100	7.613,90	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	PRIMOR	1.490,000	KG	5,1100	7.613,90	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	PRIMOR	1.490,000	KG	5,1100	7.613,90	Desclassificado p/ Lances	12
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.490,000	KG	5,5000	8.195,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.490,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRIMOR	1.490,000	KG	4,3900	6.541,10	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.490,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DALLAS	1.490,000	KG	4,0800	6.079,30	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.490,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.490,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 33 - FARINHA PARA QUIBE-							
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	95,000	PC	5,0300	477,85	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORE	95,000	PC	5,9200	562,40	Desclassificado p/ Lances	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	PINDUCA	95,000	PC	6,0000	570,00	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORE	95,000	PC	6,1600	587,10	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPOR	95,000	PC	6,5000	617,50	Desclassificado p/ Lances	5

Página: 24 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	95,000	PC	6,9000	655,50	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	GUAPORE	95,000	PC	8,0000	760,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	PINDUCA	95,000	PC	8,1000	769,50	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	GUAPOR	95,000	PC	8,3000	786,50	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	95,000	PC	8,3300	791,35	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	95,000	PC	8,3300	791,35	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DONANA	95,000	PC	8,3300	791,35	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		95,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMAFEL	95,000	PC	5,0400	478,80	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		95,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	GUAPOR	95,000	PC	5,5100	523,45	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		95,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		95,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		95,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 34 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	TRINIDADE	2.015,000	PC	6,4000	12.886,00	Venceu	1
L. SANTI	ELITE	2.015,000	PC	6,4100	12.916,15	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BEM TE VI	2.015,000	PC	7,2000	14.508,00	Desclassificado p/ Lances	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Closini	2.015,000	PC	7,5000	15.112,50	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BEM TE VI	2.015,000	PC	7,6700	15.455,05	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ELITE	2.015,000	PC	8,1500	16.422,25	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	FEMILA	2.015,000	PC	8,2000	16.523,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	TIO CIO	2.015,000	PC	8,3000	16.724,50	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	NOVA GERAÇÃO	2.015,000	PC	8,3000	16.724,50	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FEMILA	2.015,000	PC	8,3000	16.724,50	Desclassificado p/ Lances	10
M C ROCHA EIRELI	BEM TE VI	2.015,000	PC	8,3000	16.724,50	Desclassificado p/ Lances	11
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.015,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ELITE	2.015,000	PC	6,9600	14.064,85	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.015,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 25 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	V CIDI	2.015,000	PC	6,0000	13.289,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.015,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		2.015,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		2.015,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.015,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 35 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:							
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	APTI	64,000	UN	3,1800	203,92	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CAIPIRA	64,000	UN	3,2700	209,28	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	NITA	64,000	UN	3,3000	211,20	Perdeu	3
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DR ORTKER	64,000	UN	3,8300	246,12	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DR GETKER	64,000	UN	3,8400	246,76	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	NITA	64,000	UN	3,9000	248,80	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Royal	64,000	UN	4,4000	281,80	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	ROYAL	64,000	UN	4,7000	300,80	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONA BENTA	64,000	UN	4,7200	302,08	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	64,000	UN	4,7200	302,08	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	64,000	UN	4,7200	302,08	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	64,000	UN	4,7200	302,08	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		64,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	APTI	64,000	UN	3,1800	204,16	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		64,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		64,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		64,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		64,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		64,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 36 - FUBÁ DE MILHO 500g -							
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	RIO	716,000	PC	1,9000	1.360,40	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	RIO	716,000	PC	1,9500	1.390,20	Perdeu	2

Página: 26 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORÉ	716,000	PC	2,8500	1.897,40	Desclassificado p/ Lances	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORÉ	716,000	PC	2,8500	2.004,80	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RIO	716,000	PC	2,8900	2.089,24	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	GUAPORÉ	716,000	PC	2,9000	2.076,40	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	716,000	PC	3,9800	2.856,84	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	GUAPORÉ	716,000	PC	4,0000	2.864,00	Desclassificado p/ Lances	8
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	716,000	PC	4,0000	2.864,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	716,000	PC	4,0800	2.906,96	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	716,000	PC	4,0800	2.906,96	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DONANA	716,000	PC	4,0800	2.906,96	Desclassificado p/ Lances	12
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		716,000	PC	4,2000	3.007,20	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		716,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		716,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	GUAPORÉ	716,000	PC	2,9200	1.804,32	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		716,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		716,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		716,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 37 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO -							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	MANA	2.500,000	LIT	5,3600	13.400,00	Venceu	1
L. SANTI	MANA	2.500,000	LIT	5,3700	13.425,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	ITALAC	2.500,000	LIT	5,3900	13.475,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	ITALAC	2.500,000	LIT	6,0000	15.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Italac	2.500,000	LIT	6,1000	15.250,00	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	MANA	2.500,000	LIT	6,4000	16.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRACANJUBA	2.500,000	LIT	6,4800	16.200,00	Desclassificado p/ Lances	7
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ITALAC	2.500,000	LIT	6,4900	16.225,00	Desclassificado p/ Lances	8
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ITALAC	2.500,000	LIT	6,5000	16.250,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	MANA	2.500,000	LIT	6,5000	16.250,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	MANA	2.500,000	LIT	6,5100	16.275,00	Desclassificado p/ Lances	11





Página: 27 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

PROTER LICITAÇÕES LTDA	MANA	2.500,000	LIT	6,5100	16.275,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	MANA	2.500,000	LIT	6,5100	16.275,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.500,000	LIT	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.500,000	LIT	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	MAN	2.500,000	LIT	5,8700	14.675,00	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		2.500,000	LIT	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		2.500,000	LIT	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.500,000	LIT	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 38 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g -							
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	DALLAS	1.774,000	PC	3,3000	5.836,46	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SANTA FELICIDADE	1.774,000	PC	3,3000	5.854,20	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DALLAS	1.774,000	PC	3,3300	5.907,42	Perdeu	3
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	DALLAS	1.774,000	PC	3,3500	5.942,90	Perdeu	4
L. SANTI	SANTA FELICIDADE	1.774,000	PC	3,4000	6.031,60	Perdeu	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-PP	ST FELICIDADE	1.774,000	PC	4,3000	7.787,86	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Piccinini	1.774,000	PC	4,4000	7.805,80	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	SANTA FELICIDADE	1.774,000	PC	4,8700	8.636,38	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DALLAS	1.774,000	PC	4,8700	8.636,38	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DALLAS	1.774,000	PC	4,8700	8.636,38	Desclassificado p/ Lances	10
M C ROCHA EIRELI	DALLAS	1.774,000	PC	4,8700	8.636,38	Desclassificado p/ Lances	11
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.774,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTA FELICIDADE	1.774,000	PC	3,6200	6.421,88	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.774,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	SANTA FELICIDADE	1.774,000	PC	3,4400	6.102,56	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.774,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.774,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		1.774,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 28 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.774,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 39 - MACARRÃO PARAFUSO 500g -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SANTA FELICIDADE	1.404,000	PC	3,3000	4.633,20	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	DALLAS	1.404,000	PC	3,3100	4.647,24	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DALLAS	1.404,000	PC	3,3300	4.675,32	Perdeu	3
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	DALLAS	1.404,000	PC	3,3500	4.700,40	Perdeu	4
L. SANTI	SANTA FELICIDADE	1.404,000	PC	3,4000	4.773,60	Perdeu	5
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	SANTA FELICIDADE	1.404,000	PC	3,4400	4.829,76	Perdeu	6
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTA FELICIDADE	1.404,000	PC	3,6200	5.062,48	Perdeu	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-PP	ST FELICIDADE	1.404,000	PC	4,3000	6.163,56	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Piccinini	1.404,000	PC	5,1000	7.160,40	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	SANTA FELICIDADE	1.404,000	PC	5,6200	7.890,48	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DALLAS	1.404,000	PC	5,6200	7.890,48	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DALLAS	1.404,000	PC	5,6200	7.890,48	Desclassificado p/ Lances	12
M C ROCHA EIRELI	DALLAS	1.404,000	PC	5,6200	7.890,48	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.404,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.404,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.404,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.404,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		1.404,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.404,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 40 - MANDIOCA Kg -							
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GIANINI	700,000	KG	4,5000	3.150,00	Venceu	1
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	700,000	KG	6,1000	4.270,00	Perdeu	2
IRMAOS CARDOSO LTDA	BOM PASTOR	700,000	KG	6,2000	4.340,00	Desclassificado p/ Lances	3
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Vila	700,000	KG	6,2000	4.340,00	Desclassificado p/ Lances	4





Página: 29 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EPF	ZITO	700,000	KG	6,6200	4.774,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Item Pastor	700,000	KG	7,0000	4.900,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	CEASA	700,000	KG	7,3000	5.110,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA MORTA	700,000	KG	7,3600	5.152,00	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	700,000	KG	7,3600	5.152,00	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	700,000	KG	7,3600	5.152,00	Desclassificado p/ Lances	10
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		700,000	KG	8,5000	5.950,00	Desclassificado p/ Lances	11
L. SANTI		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DM	700,000	KG	5,9600	4.180,00	Inabilitado	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		700,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 41 - MARGARINA VEGETAL - 500 G DORIANA OU SIMILAR

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DORIANA	704,000	UN	7,7500	5.456,00	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DORIANA	704,000	UN	8,4400	5.941,76	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CLAYBOM	704,000	UN	8,7000	6.124,80	Perdeu	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EPF	CLAYBOM	704,000	UN	8,7900	6.188,16	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DORIANA	704,000	UN	8,8900	6.256,56	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DORIANA	704,000	UN	8,9000	6.265,60	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	DORIANA	704,000	UN	8,9000	6.265,60	Desclassificado p/ Lances	7
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	DORIANA	704,000	UN	9,0000	6.336,00	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Doriana	704,000	UN	9,1500	6.441,60	Desclassificado p/ Lances	9
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DORIANA	704,000	UN	9,3100	6.554,24	Desclassificado p/ Lances	10
M C ROCHA EIRELI	DORIANA	704,000	UN	9,4000	6.617,60	Desclassificado p/ Lances	11
J. C. B. MIRANDA LTDA	CRAYBOM	704,000	UN	9,4400	6.645,76	Desclassificado p/ Lances	12
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DORIANA	704,000	UN	9,4400	6.645,76	Desclassificado p/ Lances	13

Página: 30 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CLAYBOM	704,000	UN	9,4400	6.645,76	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		704,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		704,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		704,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		704,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		704,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 42 - MILHO VERDE SACHÊ 200g -

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BONARE	1.018,000	UN	3,8900	3.960,02	Venceu	1
L. SANTI	BONARE	1.018,000	UN	3,9000	3.970,20	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FUGINI	1.018,000	UN	4,4100	4.488,38	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	FUGINI	1.018,000	UN	4,5000	4.581,00	Desclassificado p/ Lances	4
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BONARE	1.018,000	UN	4,5000	4.581,00	Desclassificado p/ Lances	5
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FUGINI	1.018,000	UN	4,5500	4.631,80	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	BONARE	1.018,000	UN	4,6000	4.682,80	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	FUGINI	1.018,000	UN	4,6600	4.743,88	Desclassificado p/ Lances	8
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EPF	QUERO	1.018,000	UN	4,6600	4.743,88	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BONARE	1.018,000	UN	4,6800	4.748,88	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BONARE	1.018,000	UN	4,6800	4.748,88	Desclassificado p/ Lances	11
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FUGINI	1.018,000	UN	4,7400	4.825,32	Desclassificado p/ Lances	12
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	1.018,000	UN	4,1000	4.173,80	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		1.018,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.018,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.018,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.018,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.018,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.018,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 43 - MUSSARELA kg - Queijo tipo mussarela fatiada.

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	QUATIMLK	1.024,000	KG	37,3000	38.400,00	Venceu	1
--	----------	-----------	----	---------	-----------	--------	---



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AURORA	1.024,000	KG	48,5000	48.664,00	Desclassificado p/ Lances	2
L. SANTI	ALVORADA	1.024,000	KG	48,5000	48.664,00	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	SOBERANA	1.024,000	KG	49,0000	50.176,00	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BURITI	1.024,000	KG	48,3600	50.575,36	Desclassificado p/ Lances	5
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	IMBUÍ	1.024,000	KG	49,8100	50.800,64	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	CAMBÝ	1.024,000	KG	50,0000	51.200,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	SUDOESTE	1.024,000	KG	50,3700	51.578,88	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	PRESIDENTE	1.024,000	KG	50,3700	51.578,88	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CAMBÝ	1.024,000	KG	50,3700	51.578,88	Desclassificado p/ Lances	10
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Itaipó	1.024,000	KG	47,9000	48.048,80	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LITORAL	1.024,000	KG	41,5000	42.408,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.024,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 44 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CONCORDIA	1.740,000	FRAS	5,7000	9.918,00	Venceu	1
L. SANTI	CONCORDIA	1.740,000	FRAS	5,7100	9.935,40	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	COAMO	1.740,000	FRAS	5,7300	9.970,20	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	COAMO	1.740,000	FRAS	5,8500	10.178,00	Perdeu	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONCORDIA	1.740,000	FRAS	5,9700	10.387,80	Perdeu	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CONCORDIA	1.740,000	FRAS	6,9400	12.075,60	Desclassificado p/ Lances	6
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.740,000	FRAS	7,5000	13.050,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	COSMO	1.740,000	FRAS	7,9000	13.746,00	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Concordia	1.740,000	FRAS	8,0000	13.920,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	COAMO	1.740,000	FRAS	8,5000	14.790,00	Desclassificado p/ Lances	10

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. C. B. MIRANDA LTDA	CONCORDIA	1.740,000	FRAS	8,5300	14.842,20	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	COAMO	1.740,000	FRAS	8,5300	14.842,20	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	COAMO	1.740,000	FRAS	8,5300	14.842,20	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.740,000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COAMO	1.740,000	FRAS	5,9800	10.422,80	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.740,000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	CONCORDIA	1.740,000	FRAS	6,1100	10.631,40	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.740,000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.740,000	FRAS	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 45 - OVOS Dz

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Camva	734,000	DZ	8,7200	6.400,48	Venceu	1
L. SANTI	CAMVA	734,000	DZ	8,9000	6.532,60	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CAMVA	734,000	DZ	9,1600	6.723,44	Perdeu	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMPO VERDE	734,000	DZ	9,8800	7.251,82	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Camva	734,000	DZ	10,1000	7.413,40	Desclassificado p/ Lances	5
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CAMVA	734,000	DZ	10,5000	7.707,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CAMVA	734,000	DZ	12,5000	9.175,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	CAMVA	734,000	DZ	13,6000	9.982,40	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	CAMVA	734,000	DZ	13,6800	10.048,48	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMVA	734,000	DZ	13,6900	10.048,48	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CAMVA	734,000	DZ	13,6900	10.048,48	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CAMVA	734,000	DZ	13,6900	10.048,48	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA	CAMVA	734,000	DZ	8,9000	6.532,60	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAMVA	734,000	DZ	8,9800	6.598,88	Inabilitado	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	CAMVA	734,000	DZ	8,7300	6.407,82	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		734,000	DZ	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		734,000	DZ	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		734,000	DZ	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		734,000	DZ	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 33 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 46 - PAO DE FORMA 500g -

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DELICIAS DO TRIGO	597,000	PC	6,8900	4.107,36	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CHECHELS	597,000	PC	6,8900	4.113,33	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	CHECHELS	597,000	PC	7,7800	4.644,06	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BETEL	597,000	PC	7,9900	4.770,03	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	SABORZITOS	597,000	PC	8,7500	5.223,75	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	SABORZITOS	597,000	PC	8,9000	5.313,30	Desclassificado p/ Lances	6
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	MANA	597,000	PC	9,0000	5.373,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Mana Po	597,000	PC	9,2000	5.462,40	Desclassificado p/ Lances	8
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SABORZITOS	597,000	PC	9,5900	5.725,23	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	SABORZITOS	597,000	PC	10,5000	6.269,50	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA CASA	597,000	PC	10,5200	6.280,44	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CHECHELS	597,000	PC	10,5200	6.280,44	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CHECHEL	597,000	PC	10,5200	6.280,44	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		597,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		597,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		597,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		597,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		597,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		597,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 47 - PÃO FRANCÊS Kg -

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YUKI	7.390,000	KG	9,9800	73.752,20	Venceu	1
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	MANA	7.390,000	KG	9,9900	73.826,10	Perdeu	2
CARLOS ANTONIO VAZ	YUKI	7.390,000	KG	12,6900	93.779,10	Perdeu	3
M C ROCHA EIRELI	FENIX	7.390,000	KG	13,0600	96.661,20	Perdeu	4
L. SANTI	BREAD	7.390,000	KG	14,0000	103.460,00	Perdeu	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Mana Poi	7.390,000	KG	16,9900	125.556,10	Desclassificado p/ Lances	6
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PANIF LIBERDADE	7.390,000	KG	18,0000	133.020,00	Desclassificado p/ Lances	7

Página: 34 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	BACKER	7.390,000	KG	13,4500	99.395,50	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	GIRASSOL	7.390,000	KG	13,4500	99.395,50	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA CASA	7.390,000	KG	13,4500	99.395,50	Inabilitado	0
DEMIS GAMARRA SILVA		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		7.390,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 48 - PIMENTÃO VERDE

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	22,000	KILO	8,5000	1.43,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	22,000	KILO	7,5000	1.65,00	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	22,000	KILO	9,2000	2.02,40	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	22,000	KILO	10,0000	2.20,00	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	22,000	KILO	10,5000	2.31,00	Desclassificado p/ Lances	5
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	22,000	KILO	10,5200	2.31,44	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	22,000	KILO	10,5400	2.31,88	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	22,000	KILO	10,5400	2.31,88	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	22,000	KILO	10,5400	2.31,88	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	22,000	KILO	9,0000	1.98,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0



Página: 35 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CARLOS ANTONIO VAZ	22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA	22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS	22,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 49 - PRESUNTO kg - Presunto cozido, Fatiado, sem capa de

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BELLO	1,054,000	KG	22,0800	22,282,88	Venceu	1
L. SANTI	PEPERI	1,054,000	KG	24,9000	26,244,60	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	REZENDE	1,054,000	KG	25,0000	26,350,00	Desclassificado p/ Lances	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	AURORA	1,054,000	KG	30,0000	31,714,85	Desclassificado p/ Lances	4
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	REZENDE	1,054,000	KG	34,0000	35,836,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Rezende	1,054,000	KG	35,0000	36,890,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	ESTRELA	1,054,000	KG	37,2000	39,208,80	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	REZENDE	1,054,000	KG	37,2200	39,229,88	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	REZENDE	1,054,000	KG	37,2200	39,229,88	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	REZENDE	1,054,000	KG	37,2200	39,229,88	Desclassificado p/ Lances	10
IRMAOS CARDOSO LTDA		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PEPERI	1,054,000	KG	21,0800	22,228,86	Inabilitado	0
UNAO COMERCIO TAKARA LTDA		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1,054,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 50 - REFRIGERANTE 2 L FARDOS C/ 06 UNIDADES- COCA- COLA / ANTARTIC

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	FRUTUBA	800,000	FD	23,3000	18,640,00	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	REFRIG	800,000	FD	30,0000	24,000,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	ICE COLA	800,000	FD	32,0000	25,600,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	REFRIG	800,000	FD	32,1800	25,752,00	Desclassificado p/ Lances	4

Página: 36 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FRUTUBA	800,000	FD	35,8800	28,704,00	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	FLUNADA	800,000	FD	39,0000	31,200,00	Desclassificado p/ Lances	6
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ANTARTICA	800,000	FD	50,7000	40,560,00	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI	COCA COLA	800,000	FD	52,0000	41,600,00	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Funada	800,000	FD	52,0200	41,616,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	FANTA	800,000	FD	57,5000	46,000,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	FLUNADA	800,000	FD	57,5600	46,048,00	Desclassificado p/ Lances	11
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	COCA-COLA	800,000	FD	57,5800	46,048,00	Desclassificado p/ Lances	12
PROTER LICITAÇÕES LTDA	REFRIG	800,000	FD	57,5800	46,048,00	Desclassificado p/ Lances	13
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	REFRIG	800,000	FD	57,5800	46,048,00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		800,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNAO COMERCIO TAKARA LTDA		800,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		800,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		800,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		800,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 51 - REPOLHO -

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	731,000	KG	2,1900	1,600,89	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	731,000	KG	3,0000	2,193,00	Perdeu	2
UNAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	731,000	KG	3,4000	2,485,40	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	731,000	KG	3,6000	2,631,60	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	731,000	KG	3,6000	2,631,60	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	731,000	KG	3,6400	2,660,84	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	731,000	KG	3,6400	2,660,84	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	731,000	KG	3,6400	2,660,84	Desclassificado p/ Lances	8
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		731,000	KG	4,6000	3,362,60	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	731,000	KG	3,2000	2,338,20	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	731,000	KG	3,2000	2,338,20	Inabilitado	0



Página: 37 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		731,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 52 - PCS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG

L. SANTI	BURITI	4.400,000	KILO	21,2400	93.456,00	Venceu	1
CARLOS ANTONIO VAZ	CENTER BOI	4.400,000	KILO	23,9900	105.556,00	Desclassificado p/ Lances	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BOVLOG	4.400,000	KILO	24,0000	105.600,00	Desclassificado p/ Lances	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	4.400,000	KILO	27,5000	121.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	4.400,000	KILO	30,0000	132.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	NATURA FRIG	4.400,000	KILO	30,1000	132.440,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. S. MIRANDA LTDA	CACIQUE	4.400,000	KILO	30,1100	132.454,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	4.400,000	KILO	30,1100	132.454,00	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	4.400,000	KILO	30,1100	132.454,00	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	FRIBOI	4.400,000	KILO	30,1100	132.454,00	Desclassificado p/ Lances	10
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIBOI	4.400,000	KILO	21,3300	93.852,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	NATURA FRIG	4.400,000	KILO	21,2500	93.500,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA	FRIGORÍFICO BURITI	4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		4.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 53 - SAL 1 kg -

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CRISTAL	370,000	PC	1,4000	551,30	Venceu	1
--	---------	---------	----	--------	--------	--------	---

Página: 38 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

L. SANTI	CRISTAL OURO	370,000	PC	1,5000	555,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CRISTAL OURO	370,000	PC	1,8000	666,00	Perdeu	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	CRISTAL OURO	370,000	PC	1,9400	717,80	Desclassificado p/ Lances	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	CRISTAL OURO	370,000	PC	2,1500	795,50	Desclassificado p/ Lances	5
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	PIRAMIDE	370,000	PC	2,3500	869,50	Desclassificado p/ Lances	6
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CRISTAL OURO	370,000	PC	2,4400	902,80	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRAMIDE	370,000	PC	2,4500	906,50	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Piramide	370,000	PC	2,7800	1.028,60	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. S. MIRANDA LTDA	DONANA	370,000	PC	3,0000	1.110,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	PIRAMIDE	370,000	PC	3,0000	1.110,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	PIRAMIDE	370,000	PC	3,0000	1.110,00	Desclassificado p/ Lances	12
M C ROCHA EIRELI	PIRAMIDE	370,000	PC	3,0000	1.110,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		370,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		370,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		370,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		370,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		370,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		370,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 54 - SALSICHA (pct C/ 3kg) - tipo hot dog congelada - Marca de referência

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BELLO	1.307,000	PC	24,8000	28.231,20	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	1.307,000	PC	24,1800	31.603,26	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	BELLO	1.307,000	PC	24,6000	32.268,60	Desclassificado p/ Lances	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	1.307,000	PC	24,9000	32.544,30	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELLO	1.307,000	PC	24,9800	32.661,60	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	BELLO	1.307,000	PC	25,9000	33.851,30	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BELLO	1.307,000	PC	30,0000	39.210,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BELLO	1.307,000	PC	38,5000	50.319,50	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Nobre	1.307,000	PC	40,2000	52.541,40	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	BELLO	1.307,000	PC	52,0000	67.964,00	Desclassificado p/ Lances	10





Página: 39 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. C. B. MIRANDA LTDA	REZENDE	1.307,000	PC	52,1800	68.212,03	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BELLO	1.307,000	PC	52,1800	68.212,33	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BELLO	1.307,000	PC	52,1800	68.212,33	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.307,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.307,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	1.307,000	PC	22,7100	29.734,25	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.307,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.307,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.307,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 55 - SARDINHA 250g -							
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PESCADOR	245,000	LATA	8,6800	1.639,05	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GOMES DA COSTA	245,000	LATA	8,0000	1.960,00	Perdeu	2
L. SANTI	88	245,000	LATA	10,0000	2.450,00	Desclassificado p/ Lances	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Palmeira	245,000	LATA	10,2000	2.499,00	Desclassificado p/ Lances	4
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	COQUEIRO	245,000	LATA	10,9000	2.670,50	Desclassificado p/ Lances	5
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	SOMAG	245,000	LATA	11,0500	2.707,25	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	ROBSON CRUZ DE	245,000	LATA	11,2000	2.744,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	88	245,000	LATA	11,2700	2.761,15	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	88	245,000	LATA	11,2700	2.761,15	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PALMEIRA	245,000	LATA	11,2700	2.761,15	Desclassificado p/ Lances	10
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SOMAG	245,000	LATA	6,1900	1.516,55	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 40 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		245,000	LATA	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 56 - SUCO CONCENTRADO EM PÓ, rendimento máximo de 1 Litro por emb							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	WILSON	50,000	UN	1,1000	55,00	Venceu	1
L. SANTI	CAMP	50,000	UN	1,2500	62,50	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	FRUCTUS	50,000	UN	1,4000	70,00	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Frutas	50,000	UN	1,1000	55,00	Inabilitado	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRISCO	50,000	UN	1,2500	62,50	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRISCO	50,000	UN	1,2500	62,50	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRISCO	50,000	UN	1,2500	62,50	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	FRESH	50,000	UN	1,2500	62,50	Inabilitado	0
DENIS GAMARRA SILVA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 57 - TEMPERO DE ALHO E SAL 1 KG - ACONDICIONADO							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	DONANA	173,000	UN	7,4600	1.285,77	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	DUSUL	173,000	UN	7,5000	1.297,50	Perdeu	2
L. SANTI	NUTRI	173,000	UN	8,0000	1.384,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DONANA	173,000	UN	9,1900	1.589,67	Desclassificado p/ Lances	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DONANA	173,000	UN	9,5800	1.659,07	Desclassificado p/ Lances	5
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DONANA	173,000	UN	9,9200	1.716,16	Desclassificado p/ Lances	6





Página: 41 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPF	DONANA	173,000	UN	5,9300	1.717,89	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Donai	173,000	UN	10,2000	1.751,00	Desclassificado p/ Lances	8
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	GUAPOR	173,000	UN	10,2500	1.773,25	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	173,000	UN	10,4400	1.806,12	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DONANA	173,000	UN	10,4400	1.806,12	Desclassificado p/ Lances	11
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	173,000	UN	11,4400	1.979,12	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		173,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 58 - TOMATE SALADA -							
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.120,000	KG	5,4000	6.048,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPF	CEASA	1.120,000	KG	5,4800	6.148,80	Perdeu	2
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.120,000	KG	6,5000	7.280,00	Desclassificado p/ Lances	3
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.120,000	KG	6,7000	7.504,00	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	1.120,000	KG	6,8000	7.616,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.120,000	KG	6,8600	7.683,20	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	1.120,000	KG	6,8600	7.683,20	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	1.120,000	KG	6,8600	7.683,20	Desclassificado p/ Lances	8
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.120,000	KG	6,9000	7.680,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	1.120,000	KG	6,0500	6.776,00	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	1.120,000	KG	6,1000	6.832,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 42 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		1.120,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 59 - FRASEIRO BOVINO, RESFRIADO, POR KG, PODENDO SER SOLICITADO							
L. SANTI	BURITI	2.400,000	KILO	22,7400	54.576,00	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BOVLOG	2.400,000	KILO	24,0000	57.600,00	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	2.400,000	KILO	27,9000	66.960,00	Desclassificado p/ Lances	3
CARLOS ANTONIO VAZ	CENTER BOI	2.400,000	KILO	27,9900	67.176,00	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	2.400,000	KILO	31,5000	75.600,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	2.400,000	KILO	31,5500	75.720,00	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPF	CENTER BOI	2.400,000	KILO	31,5500	75.720,00	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	2.400,000	KILO	31,5500	75.720,00	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	FRISCI	2.400,000	KILO	31,5500	75.720,00	Desclassificado p/ Lances	9
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRISCI	2.400,000	KILO	23,4800	56.376,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	NATURA FRIG	2.400,000	KILO	21,5000	51.600,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA	FRIGORIFICO BURITI	2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		2.400,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 60 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml -							
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	TOSCANO	224,000	UN	5,5600	1.249,32	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TOSCANO	224,000	UN	6,4600	1.453,76	Perdeu	2
L. SANTI	VITALIA	224,000	UN	6,5000	1.456,00	Desclassificado p/ Lances	3





Página: 43 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CASTELO	224,000	UN	6,5000	1.456,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Castelo	224,000	UN	8,1000	1.814,40	Desclassificado p/ Lances	5
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CASTELO	224,000	UN	8,1500	1.825,60	Desclassificado p/ Lances	6
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	VITTALIA	224,000	UN	8,2000	1.836,80	Desclassificado p/ Lances	7
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	TOSCAÑO	224,000	UN	8,2000	1.836,80	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	GALO	224,000	UN	8,3000	1.858,20	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	SERRANO	224,000	UN	8,3100	1.861,44	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KOLLER	224,000	UN	8,3100	1.861,44	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	TOSCAÑO	224,000	UN	8,3100	1.861,44	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	TOSCAÑO	224,000	UN	8,3100	1.861,44	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAS CARDOSO LTDA		224,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHEMIM	224,000	UN	5,5000	1.252,16	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		224,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		224,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		224,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		224,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 61 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO-

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	ADOCYL	166,000	UN	3,7500	622,50	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	ASSUGRIN	166,000	UN	4,8800	810,08	Perdeu	2
J. C. B. MIRANDA LTDA	ADOCYL	166,000	UN	5,6900	944,54	Desclassificado p/ Lances	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ADOCYL	166,000	UN	5,6900	944,54	Desclassificado p/ Lances	4
PROTER LICITAÇÕES LTDA	ZERO CAL	166,000	UN	5,6900	944,54	Desclassificado p/ Lances	5
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	ZERO CAL	166,000	UN	5,6900	944,54	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAS CARDOSO LTDA		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADOCYL	166,000	UN	3,9000	647,40	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 44 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		166,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 62 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	PICCINI	1.730,000	PC	3,9800	6.902,70	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PICCINI	1.730,000	PC	4,0000	6.920,00	Perdeu	2
L. SANTI	PICCINI	1.730,000	PC	4,3000	7.439,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PICCINI	1.730,000	PC	4,6500	8.044,50	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PRODASA	1.730,000	PC	4,6800	8.096,40	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DALLAS	1.730,000	PC	5,4000	9.342,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	MABEL	1.730,000	PC	5,8000	10.034,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	1.730,000	PC	5,8300	10.085,90	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DALLAS	1.730,000	PC	5,8900	10.189,70	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DALLAS	1.730,000	PC	5,8900	10.189,70	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DALLAS	1.730,000	PC	5,8900	10.189,70	Desclassificado p/ Lances	11
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Dalles	1.730,000	PC	8,0200	13.874,60	Desclassificado p/ Lances	12
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		1.730,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAS CARDOSO LTDA		1.730,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.730,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DALLAS	1.730,000	PC	4,3200	7.473,60	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.730,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.730,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.730,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 63 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. -





Página: 45 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPF	YUKI	9.500,000	UN	0,9900	9.405,00	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	SANTISTA	9.500,000	UN	1,0000	9.500,00	Perdeu	2
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	MAHA	9.500,000	UN	1,0500	10.075,00	Perdeu	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Mana Po	9.500,000	UN	1,7500	16.625,00	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA CASA	9.500,000	UN	1,9000	18.050,00	Desclassificado p/ Lances	5
PROTER LICITAÇÕES LTDA	GRASSOL	9.500,000	UN	1,9000	18.050,00	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BACKER	9.500,000	UN	1,9000	18.050,00	Desclassificado p/ Lances	7
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PANF LIBERDADE	9.500,000	UN	1,9000	18.050,00	Desclassificado p/ Lances	8
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CHECHELS	9.600,000	UN	1,9000	18.050,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		9.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 64 - ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ml PACOTE CH2 -

L. SANTI	POR DO SOL	990,000	PC	12,9000	12.771,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	POR DO SOL	990,000	PC	12,9400	12.810,60	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	POR DO SOL	990,000	PC	15,6000	15.444,00	Desclassificado p/ Lances	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	POR DO SOL	990,000	PC	16,5000	16.335,00	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	POR DO SOL	990,000	PC	16,5400	16.374,80	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	POR DO SOL	990,000	PC	16,9000	16.731,00	Desclassificado p/ Lances	6
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	PR DO SOL	990,000	PC	17,1400	16.968,60	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Por do Sol	990,000	PC	19,9900	19.790,10	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	POR DO SOL	990,000	PC	22,5000	22.275,00	Desclassificado p/ Lances	9

Página: 46 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. C. B. MIRANDA LTDA	PIRACEMA	990,000	PC	22,5000	22.304,70	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPF	CRYSTAL	990,000	PC	22,5300	22.304,70	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	AQUARELA	990,000	PC	22,5300	22.304,70	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	AQUARELA	990,000	PC	22,5300	22.304,70	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		990,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	POR DO SOL	990,000	PC	14,4900	14.346,10	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		990,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		990,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		990,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		990,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 65 - GELO EM BARRA 10 KG

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	SPUMONI	602,000	PC	11,9000	7.163,80	Venceu	1
L. SANTI	GELOBRAS	602,000	PC	12,0000	7.224,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TORINO	602,000	PC	12,0300	7.242,06	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPF		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	TORINO	602,000	PC	12,0300	7.242,06	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	MIRANDA FRIOS	602,000	PC	12,0300	7.242,06	Inabilitado	0
DENIS GAMARRA SILVA		602,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 47 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		802,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 65 - ALFACE - crespa em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	595,000	PE	3,4400	2,046,80	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	595,000	PE	3,4500	2,052,75	Perdeu	2
M C ROCHA EIRELI	CEASA	595,000	PE	4,3000	2,677,50	Desclassificado p/ Lances	3
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	595,000	PE	4,5000	2,677,50	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA HORTA	595,000	PE	4,5200	2,688,40	Desclassificado p/ Lances	5
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	595,000	PE	4,5200	2,688,40	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CEASA	595,000	PE	4,5200	2,688,40	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	8
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	9
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAS CARDOSO LTDA	CARDOSO	595,000	PE	4,0000	2,360,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOMI NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		595,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 67 - CARNE BOVINA CHARQUEADA - 500 gramas							
CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANERO	650,000	PC	17,0000	11,050,00	Venceu	1
L. SANTI	MATEL	650,000	PC	17,0000	11,050,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PROVINCIA	650,000	PC	18,0000	11,700,00	Perdeu	3
HOMI NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	FORTE ALIANA	650,000	PC	18,1000	11,785,00	Perdeu	4
DENIS GAMARRA SILVA	FRIGORIFICO BURETI	650,000	PC	24,7000	16,055,00	Perdeu	5
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CORTEZ	650,000	PC	18,7500	12,187,50	Desclassificado p/ Lances	6

Página: 48 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIBEEF	650,000	PC	19,5000	12,675,00	Desclassificado p/ Lances	7
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BJ	650,000	PC	19,9800	12,993,90	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JB'S	650,000	PC	23,9200	15,548,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	650,000	PC	26,0000	16,900,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	650,000	PC	26,1100	16,971,50	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	VINHETO	650,000	PC	26,1100	16,971,50	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	FRIBOI	650,000	PC	26,1100	16,971,50	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAS CARDOSO LTDA		650,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		650,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANA	650,000	PC	17,4000	11,310,00	Inabilitado	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		650,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		650,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		650,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 68 - CARNE DE FRANGO - PEITO							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COPACOL	1,450,000	KG	11,2900	16,370,50	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BELLO	1,450,000	KG	11,3000	16,385,00	Perdeu	2
L. SANTI	BELLO	1,450,000	KG	11,5000	16,675,00	Perdeu	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	1,450,000	KG	12,2800	17,820,50	Perdeu	4
DENIS GAMARRA SILVA	BELLO	1,450,000	KG	14,5000	21,025,00	Perdeu	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bello	1,450,000	KG	13,0000	18,850,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	BELLO	1,450,000	KG	13,0000	18,850,00	Desclassificado p/ Lances	7
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	1,450,000	KG	13,0400	18,908,00	Desclassificado p/ Lances	8
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BELLO	1,450,000	KG	13,2000	19,140,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	BELLO	1,450,000	KG	13,2300	19,183,50	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BELLO	1,450,000	KG	13,2300	19,183,50	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	BELLO	1,450,000	KG	13,2300	19,183,50	Desclassificado p/ Lances	12
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELLO	1,450,000	KG	13,2300	19,183,50	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAS CARDOSO LTDA		1,450,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1,450,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 49 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	1.450,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	1.450,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ	1.450,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS	1.450,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 59 - FERMENTO BIOLÓGICO 10g -

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	DONA BENTA	750,000	SC	1,0000	750,00	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DONA BENTA	750,000	SC	1,1100	832,50	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	FERMIX	750,000	SC	1,1700	877,50	Perdeu	3
JFM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DONA BENTA	750,000	SC	1,1900	892,50	Desclassificado p/ Lances	4
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	FERMIX	750,000	SC	1,3500	1.012,50	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DR GETKER	750,000	SC	1,4800	1.110,00	Desclassificado p/ Lances	6
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	APTI	750,000	SC	1,5000	1.125,00	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI	FLEISHMANN	750,000	SC	1,6500	1.237,50	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONA BENTA	750,000	SC	1,6800	1.260,00	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	750,000	SC	1,6800	1.260,00	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	750,000	SC	1,6800	1.260,00	Desclassificado p/ Lances	11
M C ROCHA EIRELI	FLEISHMANN	750,000	SC	1,6800	1.260,00	Desclassificado p/ Lances	12
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Rosli	750,000	SC	2,5000	1.875,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		750,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		750,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		750,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		750,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		750,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		750,000	SC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 70 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g -

L. SANTI	NITA	280,000	UN	8,9000	2.492,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	ROYAL	280,000	UN	10,2000	2.856,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	ROYAL	280,000	UN	10,6000	2.968,00	Desclassificado p/ Lances	3

Página: 50 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	ROYAL	280,000	UN	11,2500	3.150,00	Desclassificado p/ Lances	4
JFM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	ROYAL	280,000	UN	11,2700	3.155,60	Desclassificado p/ Lances	5
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ROYAL	280,000	UN	11,4300	3.200,40	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Royal	280,000	UN	12,2000	3.416,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	ROYAL	280,000	UN	12,6000	3.528,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONA BENTA	280,000	UN	12,6700	3.547,60	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DR GETKER	280,000	UN	12,6700	3.547,60	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	280,000	UN	12,6700	3.547,60	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	280,000	UN	12,6700	3.547,60	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TRISANTE	280,000	UN	6,1000	1.708,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 71 - FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS -

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PARANA	255,000	MAÇO	2,9800	762,45	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	PARANA	255,000	MAÇO	3,0000	765,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PARANA	255,000	MAÇO	3,7700	961,35	Desclassificado p/ Lances	3
L. SANTI	GABOARDI	255,000	MAÇO	3,9000	994,50	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FIAT LUX	255,000	MAÇO	3,9400	1.017,45	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	PARANA	255,000	MAÇO	4,4000	1.122,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	PARANA	255,000	MAÇO	4,5500	1.160,25	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PARANA	255,000	MAÇO	4,5500	1.160,25	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	PARANA	255,000	MAÇO	4,5500	1.160,25	Desclassificado p/ Lances	9
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Parana	255,000	MAÇO	4,5500	1.160,25	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	PARANA	255,000	MAÇO	4,5500	1.160,25	Desclassificado p/ Lances	11
IRMAOS CARDOSO LTDA		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 51 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

M C ROCHA EIRELI		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	PARAN	255,000	MAÇO	3,2300	823,85	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		255,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 72 - GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg -							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	SPUMOM	312,000	PC	11,9000	3.712,80	Venceu	1
L. SANTI	GELOBRAS	312,000	PC	12,8000	3.980,80	Perdeu	2
DENIS GAMARRA SILVA	KARCHER	312,000	PC	20,0000	6.240,00	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	TORINO	312,000	PC	12,8100	3.996,72	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	TORINO	312,000	PC	12,8100	3.996,72	Inabilitado	0
J. C. S. MIRANDA LTDA	MIRANDA FRIOS	312,000	PC	12,8100	3.996,72	Inabilitado	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		312,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 73 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL 400 g -							

Página: 52 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	MURY	950,000	UN	0,5600	3.382,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	LA RENO	950,000	UN	3,3700	3.391,90	Perdeu	2
L. SANTI	CELLI	950,000	UN	4,9000	4.655,00	Desclassificado p/ Lances	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHOCOTEEEN	950,000	UN	5,0000	4.750,00	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CHOCO FORT	950,000	UN	5,8600	5.577,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CELLI	950,000	UN	5,9000	5.605,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	APTI	950,000	UN	5,9000	5.605,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	ITALAC	950,000	UN	6,9000	6.555,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. S. MIRANDA LTDA	APTI	950,000	UN	6,9400	6.593,00	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	950,000	UN	6,9400	6.593,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	MERILU	950,000	UN	6,9400	6.593,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	950,000	UN	6,9400	6.593,00	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		950,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		950,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DONANA	950,000	UN	3,9500	3.752,90	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		950,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		950,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		950,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		950,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 74 - COLORIFICO 500g -							
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	230,000	PC	4,6700	1.074,10	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	KELU	230,000	PC	5,0000	1.150,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORE	230,000	PC	5,2000	1.196,00	Desclassificado p/ Lances	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPOR	230,000	PC	5,5600	1.285,70	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPOR	230,000	PC	5,8000	1.288,00	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPOR	230,000	PC	5,8900	1.354,70	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	GUAPORE	230,000	PC	6,5000	1.405,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	230,000	PC	7,1500	1.844,50	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	GUAPOR	230,000	PC	8,5000	1.955,00	Desclassificado p/ Lances	9





Página: 53 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	230,000	PC	8,5100	1.957,30	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	230,000	PC	8,5100	1.957,30	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DONANA	230,000	PC	8,5100	1.957,30	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		230,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		230,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	XELLI	230,000	PC	4,8800	1.070,40	Instalado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		230,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		230,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		230,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		230,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 75 - CREME DE LEITE 200g -

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	MOCOCA	550,000	UN	2,9000	1.595,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	ITALAC	550,000	UN	3,5000	1.925,00	Perdeu	2
L. SANTI	ITALAC	550,000	UN	3,8000	2.090,00	Perdeu	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	ITALAC	550,000	UN	3,8400	2.112,00	Desclassificado p/ Lances	4
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	ITALAC	550,000	UN	3,8500	2.117,50	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	ITALAC	550,000	UN	4,1000	2.255,00	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Italac	550,000	UN	4,2000	2.310,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	550,000	UN	4,3500	2.392,50	Desclassificado p/ Lances	8
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	PIRACAJUBA	550,000	UN	4,3800	2.414,50	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	ITALAC	550,000	UN	4,4000	2.420,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	CAMPONESA	550,000	UN	4,4500	2.447,50	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	ITAMBE	550,000	UN	4,4500	2.447,50	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ITAMBE	550,000	UN	4,4500	2.447,50	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		550,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		550,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		550,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		550,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		550,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 54 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		550,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
---	--	---------	----	--------	------	-----------	---

Item: 76 - EXTRATO DE TOMATE 340g

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	QUERO	375,000	UN	1,5800	590,25	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PALADORI	375,000	UN	1,6000	600,00	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	PALADORI	375,000	UN	1,6600	622,50	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONARE	375,000	UN	2,2400	840,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	375,000	UN	4,1000	1.537,50	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	BONARE	375,000	UN	4,3000	1.612,50	Desclassificado p/ Lances	6
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	FUGINI	375,000	UN	4,6000	1.725,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	QUERO	375,000	UN	4,6000	1.725,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	FUGINI	375,000	UN	4,6100	1.726,75	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FUGINI	375,000	UN	4,6100	1.726,75	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BONARE	375,000	UN	4,6100	1.726,75	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BONARE	375,000	UN	4,6100	1.726,75	Desclassificado p/ Lances	12
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		375,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 77 - FARINHA DE MANDIOCA 500g -

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	RIO	660,000	PC	2,9000	2.494,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	RIO	660,000	PC	3,2000	2.752,00	Perdeu	2
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	QUAPOR	660,000	PC	4,6800	4.033,40	Desclassificado p/ Lances	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONSIL	660,000	PC	4,7600	4.110,80	Desclassificado p/ Lances	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	QUAPOR	660,000	PC	4,9400	4.248,40	Desclassificado p/ Lances	5
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	QUAPOR	660,000	PC	5,5500	4.858,00	Desclassificado p/ Lances	6





Página: 55 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

L. SANTI	GUAPORÉ	860,000	PC	6,5000	5.580,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	860,000	PC	6,8500	5.891,00	Desclassificado p/ Lances	8
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	PINDUCA	860,000	PC	7,8000	6.708,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	GUAPORÉ	860,000	PC	8,0000	6.880,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	860,000	PC	8,0500	6.923,00	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	860,000	PC	8,0500	6.923,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	DONANA	860,000	PC	8,0500	6.923,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		860,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		860,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	GUAPORÉ	860,000	PC	4,3100	3.706,80	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		860,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		860,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		860,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 78 - GELATINA EM PÓ -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SOL	1.200,000	CAIX	1,3300	1.596,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	SOL	1.200,000	CAIX	1,3400	1.608,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	SOL	1.200,000	CAIX	1,3500	1.620,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	APTI	1.200,000	CAIX	1,7400	2.088,00	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	1.200,000	CAIX	1,8400	2.208,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sol	1.200,000	CAIX	1,8900	2.268,00	Desclassificado p/ Lances	6
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	LUAL	1.200,000	CAIX	2,0200	2.424,00	Desclassificado p/ Lances	7
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	DR. OETIKER	1.200,000	CAIX	2,0500	2.460,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	APTI	1.200,000	CAIX	2,1200	2.544,00	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	1.200,000	CAIX	2,1200	2.544,00	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	1.200,000	CAIX	2,1200	2.544,00	Desclassificado p/ Lances	11
L. SANTI		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 56 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.200,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 79 - LARANJA PERA-							
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	1.065,000	KG	2,0000	2.130,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.065,000	KG	2,0500	2.180,25	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	1.065,000	KG	2,9900	3.154,35	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.065,000	KG	3,0000	3.200,85	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.065,000	KG	3,1000	3.301,50	Desclassificado p/ Lances	5
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.065,000	KG	3,1500	3.354,75	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.065,000	KG	3,1000	3.397,35	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	1.065,000	KG	3,1900	3.397,35	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	1.065,000	KG	3,1900	3.397,35	Desclassificado p/ Lances	9
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.065,000	KG	4,2000	4.473,00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	1.065,000	KG	2,8000	2.982,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.065,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 80 - LEITE CONDENSADO 395g -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	5,3800	1.614,00	Venceu	1
L. SANTI	MARAJÓARA	300,000	UN	5,3900	1.617,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	5,4000	1.620,00	Perdeu	3





Página: 57 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	5,4000	1.820,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	5,4000	1.820,00	Perdeu	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BO DE MINAS	300,000	UN	5,8300	1.869,00	Perdeu	5
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	5,9900	1.797,00	Desclassificado p/ Lances	6
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BAO DE MINAS	300,000	UN	6,3300	1.899,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ITALAC	300,000	UN	6,6000	2.007,00	Desclassificado p/ Lances	8
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	ITALAC	300,000	UN	6,8000	2.070,00	Desclassificado p/ Lances	9
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Itaiac	300,000	UN	6,9500	2.085,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	BAO DE MINAS	300,000	UN	7,2500	2.175,00	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	7,2500	2.175,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	7,2500	2.175,00	Desclassificado p/ Lances	13
M C ROCHA EIRELI	CAMPOS DO JORDAO	300,000	UN	7,2500	2.175,00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 81 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g -

L. SANTI	DANKY	600,000	UN	14,9500	8.970,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	LEITBOM	600,000	UN	14,9700	8.962,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	ITALAC	600,000	UN	15,0000	9.000,00	Perdeu	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Itaiac	600,000	UN	17,2500	10.350,00	Desclassificado p/ Lances	4
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DANKY	600,000	UN	17,7500	10.650,00	Desclassificado p/ Lances	5
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ITALAC	600,000	UN	17,9000	10.740,00	Desclassificado p/ Lances	6
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ITAMB	600,000	UN	17,9900	10.794,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	ITALAC	600,000	UN	18,0000	10.800,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	ITALAC	600,000	UN	18,0000	10.800,00	Desclassificado p/ Lances	9

Página: 58 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. C. B. MIRANDA LTDA	MERLU	600,000	UN	18,1000	10.860,00	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PIRACAJUBA	600,000	UN	18,1000	10.860,00	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DANKY	600,000	UN	18,1000	10.860,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ITALAC	600,000	UN	18,1000	10.860,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 82 - MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUJI, FRUTOS DE TAMANHO

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	1.320,000	KG	5,2000	6.864,00	Venceu	1
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	1.320,000	KG	7,1000	9.372,00	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	1.320,000	KG	7,9200	10.454,40	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	1.320,000	KG	7,9800	10.533,60	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	1.320,000	KG	8,2000	10.824,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	1.320,000	KG	8,2200	10.850,40	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.320,000	KG	8,2200	10.850,40	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	1.320,000	KG	8,2200	10.850,40	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CEASA	1.320,000	KG	8,2200	10.850,40	Desclassificado p/ Lances	9
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.320,000	KG	9,2000	12.144,00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	FISCHER	1.320,000	KG	7,3000	9.636,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 59 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENIS GAMARRA SILVA		1.320,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 83 - MAIONESE TRADICIONAL, HELLMANNS OU SIMILAR							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	KJ SABOR	200,000	UN	6,8200	1.364,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	ARISCO	200,000	UN	6,8300	1.366,00	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	KISABOR	200,000	UN	7,3500	1.470,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KJ-SABOR	200,000	UN	7,6900	1.538,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Quers	200,000	UN	9,0200	1.804,00	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	AJUDA	200,000	UN	8,8000	1.960,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	ARISCO	200,000	UN	10,8000	2.160,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	QUERO	200,000	UN	10,8000	2.160,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	SOYA	200,000	UN	10,8600	2.192,00	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ARISCO	200,000	UN	10,9600	2.192,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	ARISCO	200,000	UN	10,9600	2.192,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	ARISCO	200,000	UN	10,9600	2.192,00	Desclassificado p/ Lances	12
L. SANTI		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		200,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 84 - MAMÃO, tipo formosa.							
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	500,000	KG	8,5800	3.290,00	Venceu	1
M C ROCHA EIRELI	CEASA	500,000	KG	8,0000	4.000,00	Desclassificado p/ Lances	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	500,000	KG	8,0000	4.000,00	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	500,000	KG	8,1000	4.050,00	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	500,000	KG	8,1700	4.085,00	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	KG	8,1700	4.085,00	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	500,000	KG	8,1700	4.085,00	Desclassificado p/ Lances	7

Página: 60 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CEASA	500,000	KG	8,1700	4.085,00	Desclassificado p/ Lances	8
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		500,000	KG	10,2000	5.100,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	500,000	KG	7,8500	3.925,00	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	500,000	KG	6,6000	3.300,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		500,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 85 - MELANCIA Kg -							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	600,000	KG	2,9900	1.794,00	Venceu	1
M C ROCHA EIRELI	CEASA	600,000	KG	3,4000	2.040,00	Desclassificado p/ Lances	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	CEASA	600,000	KG	3,4000	2.040,00	Desclassificado p/ Lances	3
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	600,000	KG	3,4000	2.040,00	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA HORTA	600,000	KG	3,4800	2.088,00	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	600,000	KG	3,4800	2.088,00	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	600,000	KG	3,4800	2.088,00	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CEASA	600,000	KG	3,4800	2.088,00	Desclassificado p/ Lances	8
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		600,000	KG	5,2000	3.120,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	600,000	KG	3,1000	1.860,00	Inabilitado	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	600,000	KG	3,0000	1.800,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 61 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		600,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 86 - MILHO DE PIPOGA 500g -							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORÉ	460,000	PC	3,7700	1.734,20	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORÉ	460,000	PC	4,0000	1.840,00	Desclassificado p/ Lances	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORÉ	460,000	PC	4,1800	1.913,80	Desclassificado p/ Lances	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	460,000	PC	4,2000	1.932,00	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORÉ	460,000	PC	4,5000	2.070,00	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	GUAPORÉ	460,000	PC	4,5000	2.070,00	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	460,000	PC	5,0000	2.370,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DONANA	460,000	PC	5,8000	2.668,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	460,000	PC	5,9000	2.714,00	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	460,000	PC	5,9000	2.714,00	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DONANA	460,000	PC	5,9000	2.714,00	Desclassificado p/ Lances	11
M C ROCHA EIRELI	GUAPORÉ	460,000	PC	5,9000	2.714,00	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		460,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPORÉ	460,000	PC	3,9800	1.836,40	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		460,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	GUAPORÉ	460,000	PC	3,4800	1.590,80	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		460,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		460,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		460,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 87 - MILHO PARA CANJICA 500g -							
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORÉ	280,000	UN	2,6700	747,80	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORÉ	280,000	UN	2,6800	750,40	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORÉ	280,000	UN	3,0800	862,40	Desclassificado p/ Lances	3
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORÉ	280,000	UN	3,1000	868,00	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPORÉ	280,000	UN	3,4800	977,20	Desclassificado p/ Lances	5

Página: 62 / 63

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	280,000	UN	3,7500	1.050,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	GUAPORÉ	280,000	UN	3,9000	1.092,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	280,000	UN	4,3000	1.204,00	Desclassificado p/ Lances	8
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DONANA	280,000	UN	4,4000	1.232,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	GUAPORÉ	280,000	UN	4,4000	1.232,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	280,000	UN	4,4400	1.243,20	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	280,000	UN	4,4400	1.243,20	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DONANA	280,000	UN	4,4400	1.243,20	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	GUAPORÉ	280,000	UN	2,8700	803,80	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		280,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 88 - REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE (250g)							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	IMAQUEM	130,000	UN	6,1000	793,00	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CREMILLE	130,000	UN	6,2500	812,50	Perdeu	2
J. C. B. MIRANDA LTDA	REAL	130,000	UN	6,3300	822,90	Desclassificado p/ Lances	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CREMILU	130,000	UN	6,3300	822,90	Desclassificado p/ Lances	4
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CLARA MILK	130,000	UN	6,3300	822,90	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Milk	130,000	UN	6,3300	822,90	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CLARA MILK	130,000	UN	6,3300	822,90	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CRÉMILU	130,000	UN	4,7800	621,80	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 63 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 89 - RUCULA APARENCIA FRESCA E Sã.							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	180,000	MAÇO	3,4000	612,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	180,000	MAÇO	3,4100	613,80	Perdeu	2
M C ROCHA EIRELI	CEASA	180,000	MAÇO	5,2000	936,00	Desclassificado p/ Lances	3
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA HORTA	180,000	MAÇO	5,2800	950,40	Desclassificado p/ Lances	4
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	180,000	MAÇO	5,2800	950,40	Desclassificado p/ Lances	5
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CEASA	180,000	MAÇO	5,2800	950,40	Desclassificado p/ Lances	6
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	180,000	MAÇO	5,2800	950,40	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	180,000	MAÇO	4,7000	846,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		180,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 90 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	BELLO	230,000	KG	7,4800	1.722,70	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BELLO	230,000	KG	7,5000	1.725,00	Perdeu	2

Página: 64 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	230,000	KG	7,5800	1.743,40	Perdeu	3
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	230,000	KG	8,0000	1.840,00	Perdeu	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	230,000	KG	8,5800	1.975,70	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	BELLO	230,000	KG	9,5000	2.185,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BELLO	230,000	KG	10,0000	2.300,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Nobre	230,000	KG	13,1000	3.013,00	Desclassificado p/ Lances	8
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BELLO	230,000	KG	15,5000	3.565,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	BELLO	230,000	KG	16,6000	3.887,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	BELLO	230,000	KG	16,9000	3.891,80	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	ESTRELA	230,000	KG	16,9000	3.891,80	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	ESTRELA	230,000	KG	16,9000	3.891,80	Desclassificado p/ Lances	13
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELLO	230,000	KG	24,9800	5.747,70	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		230,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		230,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		230,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		230,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		230,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 91 - SUCO EM PÓ (1000g) SABORES DIVERSOS.							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	LUAL	670,000	FO	5,9000	3.953,00	Venceu	1
L. SANTI		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Agil	670,000	FO	13,8000	9.246,00	Inabilitado	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		670,000	FO	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 65 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	QUALIMAX	670,000	FD	5,9200	3,966,40	Instalado	0
DENIS GAMAIRA SILVA		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		670,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 92 - Suco Natural, caixa com 1 litro - Semilar ao suco Del Valle							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	MARATA	100,000	UN	4,2800	429,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	MARATA	100,000	UN	4,3000	430,00	Perdeu	2
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DA FRUTA	100,000	UN	4,3400	434,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	MARATA	100,000	UN	4,3500	435,00	Perdeu	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DA FRUTA	100,000	UN	4,7900	479,00	Desclassificado p/ Lances	5
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	ADORALLE	100,000	UN	6,9000	690,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	DA FRUTA	100,000	UN	6,9000	690,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Marata	100,000	UN	7,8000	780,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA FRUTA	100,000	UN	8,9200	892,00	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MARATA	100,000	UN	8,9200	892,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DAFRUTA	100,000	UN	8,9200	892,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DAFRUTA	100,000	UN	8,9200	892,00	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMAIRA SILVA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 66 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 93 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G.							
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	205,000	POTE	3,8100	740,05	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	DUSUL	205,000	POTE	4,0000	820,00	Desclassificado p/ Lances	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Dosul	205,000	POTE	4,1000	840,50	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	DONANA	205,000	POTE	4,2000	861,00	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPOR	205,000	POTE	4,3000	861,50	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	205,000	POTE	4,3100	883,55	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	205,000	POTE	4,3100	883,55	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DONANA	205,000	POTE	4,3100	883,55	Desclassificado p/ Lances	8
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DONAN	205,000	POTE	4,3100	883,55	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DONANA	205,000	POTE	3,8000	779,00	Instalado	0
M C ROCHA EIRELI		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DONANA	205,000	POTE	3,1800	651,90	Instalado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMAIRA SILVA		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		205,000	POTE	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 94 - ABACAXI HAVÁI kg -							
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	200,000	KG	4,6700	934,00	Venceu	1
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	200,000	KG	4,8800	936,00	Perdeu	2
M C ROCHA EIRELI	CEASA	200,000	KG	5,2000	1.040,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	200,000	KG	5,2000	1.040,00	Perdeu	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	200,000	KG	5,2300	1.046,00	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	200,000	KG	5,2300	1.046,00	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	200,000	KG	5,2300	1.046,00	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CEASA	200,000	KG	5,2300	1.046,00	Desclassificado p/ Lances	8





Página: 67 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		200,000	KG	7,0000	1.400,00	Desclassificado p/ Lances	9
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	200,000	KG	7,5000	1.500,00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	200,000	KG	4,7000	940,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 85 - AÇÚCAR MASCADO.

L. SANTI		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	KODILAR	50,000	KILO	16,1500	807,50	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KELU	50,000	KILO	14,9900	749,50	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	KODILAR	50,000	KILO	16,1500	807,50	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	JASMINE	50,000	KILO	16,1500	807,50	Inabilitado	0

Página: 68 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENIS GAMARRA SILVA		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 96 - ÁGUA MINERAL, GARRAFA PLÁSTICA DE 1,5L							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	POR DO SOL	150,000	UN	2,4500	367,50	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	POR DO SOL	150,000	UN	2,4800	372,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	POR DO SOL	150,000	UN	2,5000	375,00	Perdeu	3
L. SANTI	POR DO SOL	150,000	UN	2,9000	435,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Poi do Sol	150,000	UN	3,3000	495,00	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CRYSTAL	150,000	UN	3,3800	507,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	PIRACEMA	150,000	UN	3,4500	517,50	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	AQUARELA	150,000	UN	3,4500	517,50	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	AQUARELA	150,000	UN	3,4500	517,50	Desclassificado p/ Lances	9
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	PR DO SOL	150,000	UN	3,4700	520,50	Desclassificado p/ Lances	10
IRMAOS CARDOSO LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	POR DO SOL	150,000	UN	2,5000	375,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 97 - AVEIA EM FLOCOS-

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORE	120,000	UN	3,7900	454,80	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	120,000	UN	3,8000	456,00	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	KELI	120,000	UN	4,0000	480,00	Perdeu	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KELU	120,000	UN	4,2300	507,60	Desclassificado p/ Lances	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KELU	120,000	UN	4,2500	510,00	Desclassificado p/ Lances	5





Página: 69 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	120,000	UN	6,0000	720,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	6	120,000	UN	6,0000	720,00	Desclassificado p/ Lances	7
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	GUAPOR	120,000	UN	6,0000	720,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	APTI	120,000	UN	6,0200	722,40	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	APTI	120,000	UN	6,0200	722,40	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	APTI	120,000	UN	6,0200	722,40	Desclassificado p/ Lances	11
L. SANTI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNAO COMERCIO TAKARA LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 98 - BARRA DE GELO 5 KG

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	SPUMOMI	30,000	BAR	10,0000	300,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EP	RI-FESTA	30,000	BAR	11,6300	348,90	Perdeu	2
L. SANTI		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	TORINO	30,000	BAR	11,6300	348,90	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNAO COMERCIO TAKARA LTDA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOWE NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 70 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CARLOS ANTONIO VAZ		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	TORINO	30,000	BAR	11,6300	348,90	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	MIRANDA FRIOS	30,000	BAR	11,6300	348,90	Inabilitado	0
DENIS GAMARRA SILVA		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		30,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 99 - BROCOLIS -

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	150,000	PE	6,5800	987,00	Venceu	1
UNAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	150,000	PE	6,5800	988,50	Perdeu	2
M C ROCHA EIRELI	CEASA	150,000	PE	7,3000	1.095,00	Perdeu	3
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	150,000	PE	7,3500	1.102,50	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI/EP	CEASA	150,000	PE	7,3500	1.102,50	Desclassificado p/ Lances	5
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	150,000	PE	7,3500	1.102,50	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	150,000	PE	7,3500	1.102,50	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	150,000	PE	6,6000	990,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOWE NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		150,000	PE	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 100 - CARNE BOVINA EM CUBO-

L. SANTI	MULTIBEEF	400,000	KG	25,9500	10.380,00	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIBEEF	400,000	KG	26,0000	10.400,00	Perdeu	2





Página: 71 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CDL	400,000	KG	29,5000	11.800,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GOLDBEEF	400,000	KG	30,0000	12.240,00	Desclassificado p/ Lances	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	FORTE ALIANA	400,000	KG	31,8000	12.720,00	Desclassificado p/ Lances	5
CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRA	400,000	KG	33,8000	13.520,00	Desclassificado p/ Lances	6
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BJ	400,000	KG	35,0500	14.020,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	400,000	KG	35,9000	14.360,00	Desclassificado p/ Lances	8
DENIS GAMARRA SILVA	FRIGORÍFICO BURTI	400,000	KG	36,5000	14.600,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	400,000	KG	39,0000	15.600,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	CAIQUE	400,000	KG	39,1600	15.664,00	Desclassificado p/ Lances	11
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	400,000	KG	39,1600	15.664,00	Desclassificado p/ Lances	12
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	400,000	KG	39,1600	15.664,00	Desclassificado p/ Lances	13
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	FRISOI	400,000	KG	39,1600	15.664,00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		400,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		400,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		400,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		400,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		400,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 101 - CARNE DE 2ª INTEIRA, desossada

CARLOS ANTONIO VAZ	CENTER BOI	700,000	KILO	24,4200	17.094,00	Venceu	1
L. SANTI	NATURAFRIG	700,000	KILO	24,4300	17.101,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BEEFCLUB	700,000	KILO	24,4500	17.115,00	Perdeu	3
DENIS GAMARRA SILVA		700,000	KILO	32,5000	22.750,00	Perdeu	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRISOI	700,000	KILO	28,0000	19.600,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	700,000	KILO	30,2000	21.140,00	Desclassificado p/ Lances	6
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	NATURAFRIG	700,000	KILO	32,5000	22.750,00	Desclassificado p/ Lances	7
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	700,000	KILO	37,0000	25.900,00	Desclassificado p/ Lances	8
J. C. B. MIRANDA LTDA	CAIQUE	700,000	KILO	37,2800	26.096,00	Desclassificado p/ Lances	9
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	700,000	KILO	37,2800	26.096,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	700,000	KILO	37,2800	26.096,00	Desclassificado p/ Lances	11

Página: 72 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	FRISOI	700,000	KILO	37,2800	26.096,00	Desclassificado p/ Lances	12
IRMAOS CARDOSO LTDA		700,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		700,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		700,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		700,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	NATURA FRIG	700,000	KILO	29,8000	18.060,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		700,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		700,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 102 - CHÁ SABOR CAMOMILA

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SO ROQUE	60,000	CAIX	3,3400	200,40	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BARAO	60,000	CAIX	3,3500	201,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BARAO	60,000	CAIX	4,5000	270,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BARO	60,000	CAIX	4,9900	299,40	Desclassificado p/ Lances	4
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BARO	60,000	CAIX	5,9900	359,40	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Leo	60,000	CAIX	6,1000	366,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	BARO	60,000	CAIX	6,2000	372,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	BARAO	60,000	CAIX	6,2400	374,40	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BARO	60,000	CAIX	6,2400	374,40	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	BARO	60,000	CAIX	8,2400	374,40	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 73 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 103 - CHÁ SABOR ERVA CIDRÊIRA

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	S/O ROQUE	80,000	CAIX	3,5000	210,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BARAO	80,000	CAIX	4,5000	270,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BARAO	80,000	CAIX	4,5000	270,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BARO	80,000	CAIX	4,9000	290,40	Desclassificado p/ Lances	4
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BARO	80,000	CAIX	5,9800	359,40	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Leo	80,000	CAIX	6,1000	368,00	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	BARO	80,000	CAIX	6,2000	372,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	BARAO	80,000	CAIX	6,2900	377,40	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BARO	80,000	CAIX	6,2900	377,40	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	BARO	80,000	CAIX	6,2900	377,40	Desclassificado p/ Lances	10
L SANTI		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMAIRA SILVA		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		80,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 104 - CHÁ SABOR HORTELÃ

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	S/O ROQUE	100,000	CAIX	3,5000	350,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BARAO	100,000	CAIX	4,5000	450,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	BARAO	100,000	CAIX	5,0000	500,00	Desclassificado p/ Lances	3
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BARO	100,000	CAIX	5,9800	599,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Leo	100,000	CAIX	6,1000	610,00	Desclassificado p/ Lances	5
M C ROCHA EIRELI	BARO	100,000	CAIX	6,3000	630,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	BARAO	100,000	CAIX	6,3100	631,00	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BARO	100,000	CAIX	6,3100	631,00	Desclassificado p/ Lances	8

Página: 74 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	BARO	100,000	CAIX	6,3100	631,00	Desclassificado p/ Lances	9
L SANTI		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BARO	100,000	CAIX	4,9800	498,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMAIRA SILVA		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		100,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 105 - CHOCOLATE GRANULADO 160g -

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	MAVALERIO	80,000	PC	3,0000	240,00	Venceu	1
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Dari	80,000	PC	5,2000	416,00	Desclassificado p/ Lances	2
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	80,000	PC	5,3000	424,00	Desclassificado p/ Lances	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	80,000	PC	5,3000	424,00	Desclassificado p/ Lances	4
PROTER LICITAÇÕES LTDA	YOKI	80,000	PC	5,3000	424,00	Desclassificado p/ Lances	5
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	YOKI	80,000	PC	5,3000	424,00	Desclassificado p/ Lances	6
L SANTI		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DORI	80,000	PC	4,8800	390,40	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	KELLY	80,000	PC	3,9600	316,80	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 75 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENIS GAMARRA SILVA		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		80,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 106 - COCO RALADO 100g.							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PINDORAMA	250,000	PC	3,8100	800,50	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	KELLI	250,000	PC	3,8200	806,00	Perdeu	2
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	APTI	250,000	PC	4,0800	1.020,00	Perdeu	3
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	KELLI	250,000	PC	4,2000	1.050,00	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	MAIS COCO	250,000	PC	5,0000	1.250,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	COCO MAIS	250,000	PC	5,0300	1.257,50	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KELLI	250,000	PC	5,0300	1.257,50	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	MAIS COCO	250,000	PC	5,0500	1.257,50	Desclassificado p/ Lances	8
QUE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Merina	250,000	PC	5,0300	1.257,50	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	MAIS COCO	250,000	PC	5,0300	1.257,50	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		250,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 107 - COUVE- folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	200,000	MAÇO	3,4400	688,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	200,000	MAÇO	3,4500	690,00	Perdeu	2
J. C. B. MIRANDA LTDA	DA HORTA	200,000	MAÇO	4,9900	998,00	Desclassificado p/ Lances	3
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	200,000	MAÇO	4,9900	998,00	Desclassificado p/ Lances	4
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	200,000	MAÇO	4,9900	998,00	Desclassificado p/ Lances	5

Página: 76 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	200,000	MAÇO	4,9900	998,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	200,000	MAÇO	4,4000	880,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		200,000	MAÇO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 108 - COUVE FLOR.							
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	150,000	UN	8,9800	1.348,50	Venceu	1
M C ROCHA EIRELI	CEASA	150,000	UN	10,3000	1.545,00	Desclassificado p/ Lances	2
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	150,000	UN	10,3000	1.545,00	Desclassificado p/ Lances	3
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	150,000	UN	10,3800	1.557,00	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	150,000	UN	10,3800	1.557,00	Desclassificado p/ Lances	5
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	150,000	UN	10,3800	1.557,00	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	150,000	UN	10,3800	1.557,00	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
QUE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	150,000	UN	10,1000	1.515,00	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	150,000	UN	9,0000	1.350,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 77 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 109 - CRAVO, da índia							
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORÉ	50,000	UN	5,3900	269,50	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	KELLI	50,000	UN	5,4000	270,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KELLI	50,000	UN	10,8600	533,00	Desclassificado p/ Lances	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	50,000	UN	14,0000	700,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	50,000	UN	14,1000	705,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	50,000	UN	15,0400	752,00	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KELLI	50,000	UN	15,0400	752,00	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	KELLY	50,000	UN	15,0400	752,00	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	KELLY	50,000	UN	15,0400	752,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	EMPORIO	50,000	UN	8,2000	410,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 110 - ERVA DOCE - Embalado, sem estar perfurado ou violado,							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	KELLI	50,000	PC	5,3900	269,50	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	KELLI	50,000	PC	5,4000	270,00	Perdeu	2

Página: 78 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORÉ	50,000	PC	5,5000	275,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPORÉ	50,000	PC	6,1000	305,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	50,000	PC	7,2000	360,00	Desclassificado p/ Lances	5
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	50,000	PC	9,0000	450,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	50,000	PC	9,2000	460,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KELLI	50,000	PC	9,2000	460,00	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	KELLY	50,000	PC	9,2000	460,00	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	KELLY	50,000	PC	9,2000	460,00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 111 - ERVILHA EM CONSERVA 2kg -							
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	BONARÉ	100,000	UN	32,3800	3.238,00	Venceu	1
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BONARÉ	100,000	UN	32,3800	3.239,00	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BONARÉ	100,000	UN	34,0000	3.400,00	Perdeu	3
L. SANTI	BONARÉ	100,000	UN	35,0000	3.500,00	Perdeu	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	100,000	UN	37,2000	3.720,00	Desclassificado p/ Lances	5
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BONARÉ	100,000	UN	38,5000	3.850,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	QUERO	100,000	UN	38,0000	3.850,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	QUERO	100,000	UN	38,5600	3.856,00	Desclassificado p/ Lances	8
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	QUERO	100,000	UN	38,5600	3.856,00	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BONARÉ	100,000	UN	38,5600	3.856,00	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	BONARÉ	100,000	UN	38,5600	3.856,00	Desclassificado p/ Lances	11





Página: 79 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

IRMÃOS CARDOSO LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONDUELLE	100,000	UN	3,9800	398,00	Desclassificado	0
M C ROCHA EIRELI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMAIRA SILVA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 112 - FARINHA LÁCTEA 400g -							
L. SANTI		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Marata	20,000	UN	14,9000	298,00	Inabilitado	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	YOKI	20,000	UN	15,0000	300,00	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NESTLE	20,000	UN	15,0000	300,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	YOKI	20,000	UN	15,0000	300,00	Inabilitado	0
J. C. S. MIRANDA LTDA	APTI	20,000	UN	15,0000	300,00	Inabilitado	0
DEMIS GAMAIRA SILVA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 80 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 113 - CANELA EM PÓ - 30 g							
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORÉ	50,000	PC	3,9900	199,50	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	KELLI	50,000	PC	4,0500	202,50	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guaporé	50,000	PC	5,8000	290,00	Desclassificado p/ Lances	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	GUAPORÉ	50,000	PC	7,0000	350,00	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. S. MIRANDA LTDA	DONANA	50,000	PC	7,8800	394,00	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KELLI	50,000	PC	7,8800	394,00	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	KELLY	50,000	PC	7,8800	394,00	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	KELLY	50,000	PC	7,8800	394,00	Desclassificado p/ Lances	8
L. SANTI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	EMPORIO	50,000	PC	3,3000	175,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMAIRA SILVA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 114 - FEIJÃO PRETO 1kg -							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	TRINDADE	250,000	UN	6,7500	1.687,50	Venceu	1
L. SANTI	CAMPEAO	250,000	UN	6,7700	1.692,50	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	FEMILA	250,000	UN	7,5000	1.875,00	Perdeu	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ELITE	250,000	UN	7,8000	1.950,00	Desclassificado p/ Lances	4
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BEM TE VI	250,000	UN	7,8000	1.950,00	Desclassificado p/ Lances	5
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ELITE	250,000	UN	7,9800	1.997,50	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Coariri	250,000	UN	8,0200	2.005,00	Desclassificado p/ Lances	7
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	RAKITO	250,000	UN	8,4000	2.100,00	Desclassificado p/ Lances	8





Página: 81 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SANJURA	250,000	UN	9,0800	2.272,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	PAQUITO	250,000	UN	9,8000	2.450,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FEMILA	250,000	UN	9,8000	2.450,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FEMILA	250,000	UN	9,8000	2.450,00	Desclassificado p/ Lances	12
M C ROCHA EIRELI	FEMILA	250,000	UN	9,8000	2.450,00	Desclassificado p/ Lances	13
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		250,000	UN	10,6000	2.650,00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 115 - FIGADO -

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BOVLOG	250,000	KG	10,5000	2.625,00	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NATURA FRIG	250,000	KG	11,7000	2.925,00	Perdeu	2
CARLOS ANTONIO VAZ	BURITI	250,000	KG	13,9600	3.497,50	Desclassificado p/ Lances	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIBOI	250,000	KG	13,9600	3.497,50	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	FORTE ALIANA	250,000	KG	14,0000	3.500,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	CACIQUE	250,000	KG	14,2300	3.557,50	Desclassificado p/ Lances	6
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	250,000	KG	14,2300	3.557,50	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	FRIZELO	250,000	KG	14,2300	3.557,50	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRIBOI	250,000	KG	14,2300	3.557,50	Desclassificado p/ Lances	9
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JBS	250,000	KG	18,0000	4.500,00	Desclassificado p/ Lances	10
DENIS GAMARRA SILVA	FRIGORIFICO BURITI	250,000	KG	18,0000	4.500,00	Desclassificado p/ Lances	11
L. SANTI		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	NATURA FRIG	250,000	KG	11,4000	2.850,00	Inabilitado	0

Página: 82 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		250,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 116 - IORGUTE-Integral com polpa de fruta,sabores variados, produt							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CANBY	1.000,000	UN	10,4000	10.400,00	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	FRUTAP	1.000,000	UN	23,0000	23.000,00	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Frutaf	1.000,000	UN	24,2000	24.200,00	Desclassificado p/ Lances	3
J. C. B. MIRANDA LTDA	REAL	1.000,000	UN	25,0400	25.040,00	Desclassificado p/ Lances	4
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CAROLINA	1.000,000	UN	25,0400	25.040,00	Desclassificado p/ Lances	5
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CAROLINA	1.000,000	UN	25,0400	25.040,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BATAVO	1.000,000	UN	15,3000	15.300,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		1.000,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 117 - LEITE DE COCO 500ml - natural integral concentrado isento							
L. SANTI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Merita	120,000	UN	9,3200	1.118,40	Inabilitado	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MAIS COCO	120,000	UN	9,7500	1.170,00	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 83 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

IRMÃOS CARDOSO LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COCO	120,000	UN	4,9800	598,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	MAIS COCO	120,000	UN	9,7500	1.170,00	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	DUCOCO	120,000	UN	9,7500	1.170,00	Inabilitado	0
DENIS GAMARRA SILVA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 118 - LENTILHA - pacote de 500g. O produto deverá estar em bom est

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	GUAPORE	100,000	UN	10,3500	1.035,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORE	100,000	UN	10,3600	1.036,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	100,000	UN	10,8000	1.080,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GUAPOR	100,000	UN	11,4800	1.148,00	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPOR	100,000	UN	12,0100	1.201,00	Desclassificado p/ Lances	5
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	100,000	UN	12,7000	1.270,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	RICALDO	100,000	UN	12,7600	1.276,00	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	100,000	UN	12,7600	1.276,00	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DONANA	100,000	UN	12,7600	1.276,00	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 84 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 119 - LINGUIÇA TOSCANA SADIÁ OU SIMILAR 1kg

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	NAZRIO	300,000	KILO	16,2400	4.872,00	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	300,000	KILO	16,2500	4.875,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	SÃO PEDRO	300,000	KILO	17,0000	5.100,00	Perdeu	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	300,000	KILO	17,4800	5.247,00	Perdeu	4
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	EXCELENCIA	300,000	KILO	18,9000	5.670,00	Desclassificado p/ Lances	5
L. SANTI	BELLO	300,000	KILO	18,9000	5.670,00	Desclassificado p/ Lances	6
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	EXCELENCIA	300,000	KILO	19,5000	5.950,00	Desclassificado p/ Lances	7
CARLOS ANTONIO VAZ	PANTANEIRA	300,000	KILO	22,9900	6.897,00	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Total Beef	300,000	KILO	25,2000	7.560,00	Desclassificado p/ Lances	9
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BELLO	300,000	KILO	25,9000	7.770,00	Desclassificado p/ Lances	10
DENIS GAMARRA SILVA	BELLO	300,000	KILO	26,0000	7.800,00	Desclassificado p/ Lances	11
M C ROCHA EIRELI	ESTRELA	300,000	KILO	27,0000	8.100,00	Desclassificado p/ Lances	12
J. C. B. MIRANDA LTDA	REZENDE	300,000	KILO	27,4000	8.220,00	Desclassificado p/ Lances	13
PROTER LICITAÇÕES LTDA	COPACOL	300,000	KILO	27,4000	8.220,00	Desclassificado p/ Lances	14
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	COPACOL	300,000	KILO	27,4000	8.220,00	Desclassificado p/ Lances	15
IRMÃOS CARDOSO LTDA		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 120 - LINGUIÇA CALABRESA- SADIÁ OU SIMILAR

GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BELLO	100,000	KILO	19,0000	1.900,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	BELLO	100,000	KILO	21,0000	2.100,00	Desclassificado p/ Lances	2





Página: 85 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BELLO	100,000	KILO	21,1300	2.113,00	Desclassificado p/ Lances	3
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	100,000	KILO	21,9000	2.190,00	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	100,000	KILO	22,7500	2.275,00	Desclassificado p/ Lances	5
M C ROCHA EIRELI	ESTRELA	100,000	KILO	27,0000	2.700,00	Desclassificado p/ Lances	6
L. SANTI	BELLO	100,000	KILO	28,9000	2.890,00	Desclassificado p/ Lances	7
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Excelencia	100,000	KILO	36,8000	3.680,00	Desclassificado p/ Lances	8
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BELLO	100,000	KILO	37,9000	3.790,00	Desclassificado p/ Lances	9
DEMIS GAMAARRA SILVA	BELLO	100,000	KILO	39,0000	3.900,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	REZENDE	100,000	KILO	39,2000	3.920,00	Desclassificado p/ Lances	11
PROTER LICITAÇÕES LTDA	MATEL	100,000	KILO	39,2000	3.920,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	MATEL	100,000	KILO	39,2000	3.920,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		100,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELLO	100,000	KILO	16,4800	1.648,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		100,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	100,000	KILO	15,6400	1.564,00	Inabilitado	0
CARLOS ANTONIO VAZ		100,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		100,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 121 - LINGUIÇA DE FRANGO

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	200,000	KILO	14,9500	2.990,00	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	200,000	KILO	16,1600	3.232,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BELLO	200,000	KILO	17,6800	3.536,00	Desclassificado p/ Lances	3
L. SANTI	BELLO	200,000	KILO	19,5000	3.900,00	Desclassificado p/ Lances	4
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BELLO	200,000	KILO	20,0000	4.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	200,000	KILO	21,6700	4.334,00	Desclassificado p/ Lances	6
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Copacel	200,000	KILO	22,1000	4.420,00	Desclassificado p/ Lances	7
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	BELLO	200,000	KILO	23,9000	4.780,00	Desclassificado p/ Lances	8
DEMIS GAMAARRA SILVA	BELLO	200,000	KILO	24,0000	4.800,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	ESTRELA	200,000	KILO	24,0000	4.800,00	Desclassificado p/ Lances	10
J. C. B. MIRANDA LTDA	BELLO	200,000	KILO	24,4000	4.880,00	Desclassificado p/ Lances	11

Página: 86 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

PROTER LICITAÇÕES LTDA	COPACOL	200,000	KILO	24,4000	4.880,00	Desclassificado p/ Lances	12
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	COPACOL	200,000	KILO	24,4000	4.880,00	Desclassificado p/ Lances	13
IRMAOS CARDOSO LTDA		200,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELLO	200,000	KILO	16,4800	3.296,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		200,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		200,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		200,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 122 - MASSA PARA LASANHA 500g -

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DONA BENTA	120,000	UN	7,9900	958,80	Venceu	1
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	DALLAS	120,000	UN	8,0000	960,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	DONA BENTA	120,000	UN	8,1000	972,00	Perdeu	3
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DALLAS	120,000	UN	8,9400	1.072,80	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Dallas	120,000	UN	9,0200	1.082,40	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	120,000	UN	9,8100	1.177,20	Desclassificado p/ Lances	6
M C ROCHA EIRELI	VITARELLA	120,000	UN	10,0000	1.200,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	DALLAS	120,000	UN	10,2500	1.230,00	Desclassificado p/ Lances	8
PROTER LICITAÇÕES LTDA	RENATA	120,000	UN	10,2500	1.230,00	Desclassificado p/ Lances	9
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	RENATA	120,000	UN	10,2500	1.230,00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DEMIS GAMAARRA SILVA		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		120,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 87 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 123 - MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-PP	CEASA	80,000	KILO	5,7900	483.20	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CEASA	80,000	KILO	6,8000	544.00	Perdeu	2
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	80,000	KILO	6,9000	552.00	Desclassificado p/ Lances	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	80,000	KILO	7,0000	560.00	Desclassificado p/ Lances	4
M C ROCHA EIRELI	CEASA	80,000	KILO	7,1000	568.00	Desclassificado p/ Lances	5
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	80,000	KILO	7,1000	568.00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	80,000	KILO	7,1700	573.60	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	80,000	KILO	7,1700	573.60	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CEASA	80,000	KILO	7,1700	573.60	Desclassificado p/ Lances	9
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		80,000	KILO	7,2000	576.00	Desclassificado p/ Lances	10
L. SANTI		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
IRMãos CARDOSO LTDA	CARDOSO	80,000	KILO	6,3000	504.00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0
DEMIS GAMARRA SILVA		80,000	KILO	0,0000	0.00	Não cotou	0

Item: 124 - MILHO EM CONSERVA 02kg-

L. SANTI	BONARE	150,000	LATA	34,9500	5.242,50	Venceu	1
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	QUERO	150,000	LATA	34,9700	5.245,50	Perdeu	2
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BONARE	150,000	LATA	34,9800	5.248,50	Perdeu	3
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-PP	BONARE	150,000	LATA	38,6000	5.790,00	Perdeu	4
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bonare	150,000	LATA	38,6000	5.790,00	Inabilitado	0
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	BONARE	150,000	LATA	38,6000	5.790,00	Inabilitado	0
IRMãos CARDOSO LTDA		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0

Página: 88 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
M C ROCHA EIRELI		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
PROTER LICITAÇÕES LTDA	BONARE	150,000	LATA	38,6000	5.790,00	Inabilitado	0
J. C. B. MIRANDA LTDA	QUERO	150,000	LATA	38,6000	5.790,00	Inabilitado	0
DEMIS GAMARRA SILVA		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		150,000	LATA	0,0000	0.00	Não cotou	0

Item: 125 - ORFEGÃO 100g - puro, não contendo glúten, contendo o número

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	50,000	UN	5,9500	297,50	Venceu	1
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-PP	KELLI	50,000	UN	5,9600	298,00	Perdeu	2
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	KELLI	50,000	UN	5,9600	298,00	Perdeu	3
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPOR	50,000	UN	10,0000	500,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	50,000	UN	10,0200	501,00	Desclassificado p/ Lances	5
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	50,000	UN	10,0300	501,50	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	KELLY	50,000	UN	10,0300	501,50	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	KELLY	50,000	UN	10,0300	501,50	Desclassificado p/ Lances	8
L. SANTI		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
IRMãos CARDOSO LTDA		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KELLI	50,000	UN	6,9600	348,50	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	UN	0,0000	0.00	Não cotou	0





Página: 89 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENIS GAMARRA SILVA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 126 - POLPA DE FRUTA:							
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	POLPASUL	250,000	UN	2,0000	500,00	Venceu	1
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTIPOLPAS	250,000	UN	2,0000	520,00	Perdeu	2
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	MULTIPOLPAS	250,000	UN	2,1000	525,00	Perdeu	3
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Polpa Norte	250,000	UN	2,5000	647,50	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	POLPA NORTE	250,000	UN	2,5300	657,50	Desclassificado p/ Lances	5
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	250,000	UN	2,5300	657,50	Desclassificado p/ Lances	6
PROTER LICITAÇÕES LTDA	POLPA NORTE	250,000	UN	2,5300	657,50	Desclassificado p/ Lances	7
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	POLPA NORTE	250,000	UN	2,5300	657,50	Desclassificado p/ Lances	8
L. SANTI		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PURA POLPA	250,000	UN	2,1500	537,50	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		250,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 127 - POLVILHO DOCE 500g -							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	GUAPORE	50,000	PC	4,8000	240,00	Venceu	1
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	GUAPORE	50,000	PC	5,8000	290,00	Desclassificado p/ Lances	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	GUAPOR	50,000	PC	5,8500	292,50	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GUAPORE	50,000	PC	5,9800	299,00	Desclassificado p/ Lances	4
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPOR	50,000	PC	6,2000	310,00	Desclassificado p/ Lances	5

Página: 90 / 83

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Guapore	50,000	PC	8,2000	410,00	Desclassificado p/ Lances	6
J. C. B. MIRANDA LTDA	DONANA	50,000	PC	8,6500	432,50	Desclassificado p/ Lances	7
PROTER LICITAÇÕES LTDA	DONANA	50,000	PC	8,6500	432,50	Desclassificado p/ Lances	8
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	DONANA	50,000	PC	8,6500	432,50	Desclassificado p/ Lances	9
L. SANTI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMAOS CARDOSO LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MATUTO	50,000	PC	5,1400	257,00	Inabilitado	0
M C ROCHA EIRELI		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	GUAPOR	50,000	PC	5,1600	258,00	Inabilitado	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 128 - REFRIGERANTE DE 2L FARDO C/5 UNQ. DE LARANJA							
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	FRUTUBA	50,000	FD	22,4000	1.120,00	Venceu	1
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	FRUTUBA	50,000	FD	26,4000	1.470,00	Perdeu	2
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	REFRIKO	50,000	FD	30,0000	1.500,00	Perdeu	3
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	REFRIKO	50,000	FD	32,0000	1.600,00	Desclassificado p/ Lances	4
L. SANTI	SABORAXI	50,000	FD	32,0000	1.600,00	Desclassificado p/ Lances	5
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	REFRIKO	50,000	FD	32,1900	1.609,50	Desclassificado p/ Lances	6
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	SUKITA	50,000	FD	38,0000	1.900,00	Desclassificado p/ Lances	7
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FLUNADA	50,000	FD	38,9900	1.949,50	Desclassificado p/ Lances	8
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Funada	50,000	FD	48,1000	2.405,00	Desclassificado p/ Lances	9
M C ROCHA EIRELI	FANTA	50,000	FD	51,0000	2.550,00	Desclassificado p/ Lances	10
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FANTA	50,000	FD	51,1800	2.559,00	Desclassificado p/ Lances	11
J. C. B. MIRANDA LTDA	FRUTUBA	50,000	FD	51,4100	2.570,50	Desclassificado p/ Lances	12
PROTER LICITAÇÕES LTDA	REFRIKO	50,000	FD	51,4100	2.570,50	Desclassificado p/ Lances	13
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	REFRIKO	50,000	FD	51,4100	2.570,50	Desclassificado p/ Lances	14





Página: 91 / 93

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

IRMÃOS CARDOSO LTDA		50,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		50,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		50,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		50,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		50,000	FD	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 129 - TILÁPIA em Filé, Congelado, sem pele, sem espinha

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	CATALAN	300,000	KILO	38,2000	11.460,00	Venceu	1
L. SANTI	BELLO	300,000	KILO	45,0000	13.500,00	Perdeu	2
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Bella	300,000	KILO	45,2000	13.560,00	Desclassificado p/ Lances	3
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BELLO	300,000	KILO	47,4500	14.235,00	Desclassificado p/ Lances	4
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	BELLO	300,000	KILO	48,0000	14.400,00	Desclassificado p/ Lances	5
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	BELLO	300,000	KILO	49,4000	14.820,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	BELO	300,000	KILO	50,0000	15.000,00	Desclassificado p/ Lances	7
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	300,000	KILO	51,8700	15.561,00	Desclassificado p/ Lances	8
M C ROCHA EIRELI	PESCADO DA MATA	300,000	KILO	53,0000	15.900,00	Desclassificado p/ Lances	9
J. C. B. MIRANDA LTDA	COPACOL	300,000	KILO	53,2200	15.966,00	Desclassificado p/ Lances	10
PROTER LICITAÇÕES LTDA	COPACOL	300,000	KILO	53,2200	15.966,00	Desclassificado p/ Lances	11
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	COPACOL	300,000	KILO	53,2200	15.966,00	Desclassificado p/ Lances	12
IRMÃOS CARDOSO LTDA		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PANTANAL	300,000	KILO	43,8000	13.140,00	Inabilitado	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		300,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 130 - VAGEM - Características: Vagem leguminosa capsular, plana, v

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	200,000	KG	10,4600	2.090,00	Venceu	1
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	CEASA	200,000	KG	14,9000	2.980,00	Desclassificado p/ Lances	2

Página: 92 / 93

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

M C ROCHA EIRELI	CEASA	200,000	KG	15,0000	3.000,00	Desclassificado p/ Lances	3
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA	Ceasa	200,000	KG	10,2000	3.040,00	Desclassificado p/ Lances	4
J. C. B. MIRANDA LTDA	CEASA	200,000	KG	15,3300	3.046,00	Desclassificado p/ Lances	5
PROTER LICITAÇÕES LTDA	CEASA	200,000	KG	15,3300	3.046,00	Desclassificado p/ Lances	6
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	CEASA	200,000	KG	15,3300	3.046,00	Desclassificado p/ Lances	7
L. SANTI		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Ceasa	200,000	KG	14,2000	2.840,00	Inabilitado	0
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
IRMÃOS CARDOSO LTDA	CARDOSO	200,000	KG	13,5000	2.700,00	Inabilitado	0
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMARRA SILVA		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		200,000	KG	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 131 - VINAGRE DE MACÁ 750 ml.

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI	CHEMIN	100,000	UN	3,8800	388,00	Venceu	1
L. SANTI	CHEMIN	100,000	UN	4,8000	480,00	Perdeu	2
FLÁVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA-ME	VITALIA	100,000	UN	5,4000	540,00	Perdeu	3
M C ROCHA EIRELI	GALO	100,000	UN	5,5000	550,00	Desclassificado p/ Lances	4
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Castelo	100,000	UN	5,5500	555,00	Desclassificado p/ Lances	5
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TOSCANO	100,000	UN	5,5500	555,00	Desclassificado p/ Lances	6
GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA	CASTELO	100,000	UN	5,5800	558,00	Desclassificado p/ Lances	7
J. C. B. MIRANDA LTDA	SERRANO	100,000	UN	5,5900	559,00	Desclassificado p/ Lances	8
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CASTELO	100,000	UN	5,5900	559,00	Desclassificado p/ Lances	9
PROTER LICITAÇÕES LTDA	TOSCANO	100,000	UN	5,5900	559,00	Desclassificado p/ Lances	10
M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL	TOSCANO	100,000	UN	5,5900	559,00	Desclassificado p/ Lances	11





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHEMIM	100.000	UN	5.9900	559.00	Desclassificado p/ Lances	12
ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	TOSCANO	100.000	UN	5.9000	590.00	Desclassificado p/ Lances	13
COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS		100.000	UN	10.0000	1.000.00	Desclassificado p/ Lances	14
IRMAOS CARDOSO LTDA		100.000	UN	0.0000	0,00	Não cotou	0
UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA		100.000	UN	0.0000	0,00	Não cotou	0
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI		100.000	UN	0.0000	0,00	Não cotou	0
CARLOS ANTONIO VAZ		100.000	UN	0.0000	0,00	Não cotou	0
DENIS GAMAIRA SILVA		100.000	UN	0.0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em _____ de _____ de _____.

Aline Aparecida Cardoso Valério
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 87/2023
	Processo Adm.: 205/2023 Data do Processo: 09/08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.686/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 205/2023
b) Nr. Licitação: 87/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 17/08/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Tiras de Reagentes (C.), Okmeter Math II - Tira de Teste de Glicose Sanguínea, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Participante: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita de Glicemia com 50 Unidades OKmeter Math II - Fita de 6.000,0 Glicemia com 50 Unidades OKmeter Math II	CAIX		29,50	177.000,00
Total do Participante:					177.000,00
Total Geral:					177.000,00

Aquidauana, 17/08/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2023
	Processo Adm.: 201/2023 Data do Processo: 02/08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 201/2023
b) Nr. Licitação: 23/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Palestra WORKSHOP "Aquidauana e o SUS" visa capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: SANTUSA PEREIRA SANTANA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra Extraordinário SUS - Visa capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficaz, com a finalidade de promover a qualificação aprimorada dos Servidores. - Palestra Extraordinário SUS - Visa capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficaz, com a finalidade de promover a qualificação aprimorada dos Servidores.	1,000	UN	3.000,00	3.000,00
Total do Participante:					3.000,00
Total Geral:					3.000,00

Aquidauana, 17/08/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2023
	Processo Adm.: 89/2023 Data do Processo: 03/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 89/2023
b) Nr. Licitação: 20/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Patrulhas Mecanizadas (caminhão 4x2 - toco e caminhões trucados), Convênio MAPA nº 922876/2021, Município de Aquidauana/MS.*

Participante: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAMINHÃO TRUCADO, ZERO KM, 240CV, CAÇAMBA 10 M³ - - CAMINHÃO TRUCADO, ZERO KM, 240CV, CAÇAMBA 10 M³ - Caminhão trucado, 1º emplacamento, zero KM, ANO/MODELO - 2022/2022 ou superior, combustível: diesel, equipado com caçamba basculante de no mínimo 10 metros cúbicos, potência mínima de 240cv, tração mínima 4x2, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, tampa traseira com abertura e fechamento automático, cor: branco, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro..	2,000	UN	586.374,50	1.172.749,00

Total do Participante: 1.172.749,00

Participante: TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

1	CAMINHÃO 4X2 (TOCO), ZERO KM, 185CV - - CAMINHÃO 4X2 (TOCO), ZERO KM, 185CV - Caminhão 4x2, toco, 1º emplacamento, zero KM, ANO/MODELO - 2022/2022 ou superior, cabine em aço, combustível: diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 70Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com bascula 5m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	1,000	UN	475.000,00	475.000,00
---	---	-------	----	------------	------------

Total do Participante: 475.000,00

Total Geral: 1.647.749,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aquisição de Patrulha Mecanizada	26.001.20.608.2150.1070.4.4.90.52.00	R\$ 1.787.413,46

Aquidauana, 18/07/2023

Assinatura do Responsável





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.130/2023

CELEBRADO EM: 10.08.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO(A): ANNA CAROLINE ARRUDA SILVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.865,05 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 807,65 (OITOCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023,

B)R\$ 1.514,35 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E ANNA CAROLINE ARRUDA SILVEIRA

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS nº 019 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no período vigente de **16/07/2023 a 15/07/2024**, podendo ser reconduzida por mais um ano ficando assim composta:

Presidente: Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Vice-Presidente: Allan Ragalzi Arruda Santos

Secretária Executiva: Camila Daldon

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 17 de agosto 2023.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

**RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES**

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
144	GLAUCILENE SOUZA SERPA NUNES	###.###.261-12			SUBSTITUIÇÃO





O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **144 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **18/08/2023 a 24/08/2023 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **CICERO DE MOURA RR PRODUÇÕES**, portador do RG nº **321390362 SSP/MS**, CPF nº, **264.901.338-90** estabelecido(a) na **RUA AZIS SCAFF, Nº 3248**, bairro **VILA MARIANA**, em **ANASTACIO/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A) RR PRODUÇÕES**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – APRESENTADOR E LOCUTOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.





CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÊTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato: c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

Cicero de Moura RR Produções

Testemunhas:

Nome:





RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **TOME DA SILVA MAIA (solo)** portador do RG nº **416361 SSP/MS**, CPF nº **445.164.361-91**, estabelecido(a) na **RUA GUANANDI 316**, bairro **GUANANDY**, em **AQUIDAUANA/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

TOME DA SILVA MAIA

Testemunhas:

Nome: :

RG:

CPF:





Nome

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **JOAREZ DE JESUS CARL DOS SANOS (DUPLA) MARCÃO E JOAREZ CARL** portador do RG nº 533231 SSP/MS, CPF nº

367.031.921-20, estabelecido(a) na **RUA GIOANI TOSCANO DE BRITO, 2288** - bairro **SERRARIA**, em **AQUIDAUANA/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

JOAREZ DE JESUS CARL DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **MAYARA FIRMO MARTINS (SOLO) DANÇA** portador do RG nº **1440975 SSP/MS**, CPF nº **023.243.111-60**, estabelecido(a) na **RUA CANDIDO MARIANO, 121 - bairro CENTRO, em AQUIDAUANA/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

MAYARA FIRMO MARTINS

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **MAYARA FIRMO MARTINS (GRUPO) STUDIO MAYARA MARTINS** portador do RG nº **1440975 SSP/MS**, CPF nº **023.243.111-60**, CNPJ 15.231.549/0001-64 estabelecido(a) na **RUA NELSON FELICIO DOS SANTOS, S/Nº** - bairro **CENTRO**, em **AQUIDAUANA/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

MAYARA FIRMO MARTINS

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ANTONIO GOMES LIPU JUNIOR (SOLO)** portador do RG nº **2301825 SSP/MS**, CPF nº **030.425.391-05**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA ANTONIO ALVES CORREA, S/Nº** - bairro **SÃO PEDRO**, em **AQUIDAUANA/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

ANTONIO GOMES LIPU JUNIOR

Testemunhas:

Nome: :

RG:





CPF:

Nome

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF ADALIB, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ADEMIR CALVIS (GRUPO DE BAILÃO)** portador do RG nº **217074 SSP/MS**, CPF nº **086.551.621-91**, CNPJ 07.584.796/0001-16 estabelecido(a) na **RUA ANTONIO ALVES CORREA, S/Nº** - bairro **SÃO PEDRO**, em **AQUIDAUANA/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) **DO GRUPO MUSICAL CAMPEZITO**(se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR)

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

ADEMIR CALVIS

Testemunhas:

Nome: :

RG:





CPF:

Nome

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ERPÍDIO CARDOSO DE JESUS (TRIO) BAILÃO** portador do RG nº **312198 SSP/MS**, CPF nº **079.881.681-34**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA NILZA FERRAZ RIBEIRO, 943 - bairro VILA CIDADE NOVA, em ANASTÁCIO/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 07 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

ERPIDIO CARDOSO DE JESUS

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ERPÍDIO CARDOSO DE JESUS (TRIO) BAILÃO** portador do RG nº **312198 SSP/MS**, CPF nº **079.881.681-34**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA NILZA FERRAZ RIBEIRO, 943** - bairro **VILA CIDADE NOVA**, em **ANASTÁCIO/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) **GRUPO ESPECIAL CHAMAMEZEIRO - MARIANO** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 07 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

ERPÍDIO CARDOSO DE JESUS

Testemunhas:

Nome: :

RG:





CPF:

Nome

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE (SOLO)** portador do RG nº 1525567 SSP/MS, CPF nº 017.429.781-50, CNPJ estabelecido(a) na **RUA PEDRO MENDES DA COSTA, 906 - bairro VILA SANTA TEREZINHA, em AQUIDAUANA/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE CORREA

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **VINICIUS BORGES CRISTALDO (TRIO)** portador do RG nº **2884110 SSP/MS**, CPF nº **021.440.901-57**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA DOS FERROVIARIOS, 2890 - bairro VILA CIDADE NOVA, em AQUIDAUANA/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

VINICIUS BORGES CRISTALDO

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **VINICIUS BORGES CRISTALDO (TRIO)** portador do RG nº **2884110 SSP/MS**, CPF nº **021.440.901-57**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA DOS FERROVIARIOS, 2890 - bairro VILA CIDADE NOVA, em AQUIDAUANA/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezezzete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

VINICIUS BORGES CRISTALDO

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **VINICIUS BORGES CRISTALDO (GRUPO)** portador do RG nº **2884110 SSP/MS**, CPF nº **021.440.901-57**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA DOS FERROVIARIOS, 2890 - bairro VILA CIDADE NOVA, em AQUIDAUANA/MS, CEP 79200-000**, representante do(a) (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

VINICIUS BORGES CRISTALDO

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GABRIEL FERNANDES CASTILHO (SOLO)** portador do RG nº **001540621 SSP/MS**, CPF nº **017.995.161-05**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA JOAO CANCIO ALVES, 754 - bairro CENTRO, em ANASTÁCIO/MS, CEP 79210-000**, representante do(a) **GC PRODUÇÕES CNPJ 47.824.603/0001-71**(se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

- 1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)
2 - sonorização e Técnico de som

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

GABRIEL FERNANDES CASTILHO

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GABRIEL FERNANDES CASTILHO (DUPLA)** portador do RG n.º **001540621 SSP/MS**, CPF nº **017.995.161-05**, CNPJ estabelecido(a) na **RUA JOAO CANCIO ALVES, 754 - bairro CENTRO, em ANASTÁCIO/MS, CEP 79210-000**, representante do(a) **GC PRODUÇÕES CNPJ 47.824.603/0001-71** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

- 1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)
- 2 - sonorização e Técnico de som

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR)

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

GABRIEL FERNANDES CASTILHO

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GABRIEL FERNANDES CASTILHO (TRIO)** portador do RG nº 001540621 SSP/MS, CPF nº 017.995.161-05, CNPJ estabelecido(a) na **RUA JOAO CANCIO ALVES, 754 - bairro CENTRO, em ANASTÁCIO/MS, CEP 79210-000**, representante do(a) **GC PRODUÇÕES CNPJ 47.824.603/0001-71** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 - Sonorização e técnico de som

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

GABRIEL FERNANDES CASTILHO

Testemunhas:

Nome: :

RG:





CPF:

Nome

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. YOUSSEF SALIBA, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GABRIEL FERNANDES CASTILHO (GRUPO)** portador do RG n.º 001540621 SSP/MS, CPF nº 017.995.161-05, CNPJ estabelecido(a) na **RUA JOAO CANCIO ALVES, 754 - bairro CENTRO, em ANASTÁCIO/MS, CEP 79210-000**, representante do(a) **GC PRODUÇÕES CNPJ 47.824.603/0001-71** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, exposições, feiras, bares, etc)

2 - Sonorização e técnico de som

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

GABRIEL FERNANDES CASTILHO

Testemunhas:

Nome:

RG:





CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Youssef Saliba, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **VERA LUCIA BARBOSA**, portador do RG nº **614560 SSP/MS**, CPF nº **542.608.331-20**, estabelecido(a) na **RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, Nº 2.295**, bairro **SANTA TEREZINHA**, em **AQUIDAUANA/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) **GRUPO RAÇA PANTANEIRA CNPJ 51.842.817/0001-48** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – Animação musical em eventos culturais tais como: (show, baile, exposições, feiras, etc)

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 18 de Agosto de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

Vera Lucia Barbosa

Testemunhas:

Nome:

RG:



CPF:

Nome:

RG:

CPF:



RESOLUÇÃO N.º 10/2023- CORREÇÃO RESOLUÇÃO N.º 09/2023

*Dispõe sobre as seções de votação e trajeto das urnas do Pleito Eleitoral para a nova Diretoria do
SINPRECAM*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – SINPRECAM - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM ESTATUTO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA - SINPRECAM ART. 23, § 2.º, § 3.º, ART.24 E ATA N.º 04/2023,

1

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e criar trajeto e horários, das Seções e Urnas Itinerantes, da Eleição do Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM – no dia 21 de agosto de 2023 – publicados na Resolução n.º 09/23.

Art. 2.º As urnas itinerantes sairão a partir das 8:00h da Sede do SINPRECAM.

§ único Não haverá inclusão de novos itinerários e a ordem estabelecida, no Anexo I, desta Resolução, poderá ser alterada.

Art. 3.º A Eleição ocorrerá das 8:00h às 17:00h com 09 (nove) Seções e Urnas Itinerantes, que percorrerão as repartições, informadas pelas Secretarias, na zona urbana, Distritos e Aldeias, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 4.º A Seção IX, será Urna Fixa, na Sede do SINPRECAM, com início de votação das 12:00h às 17:00h.

Art. 5.º O horário estipulado das Seções e Urnas Itinerantes poderá oscilar devido a condições em gerais.



SINPRECAM

COMISSÃO ELEITORALSINDICATO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA

Art. 6º Os Filiados que, por alguma razão, não conseguirem votar na urna itinerante poderão votar das 12:00h às 17:00h, na Sede do Sindicato.

Art. 7º Não haverá urnas itinerantes no período vespertino.

Art. 8º Esta Resolução, entra em vigor, a partir do momento da assinatura, dos Membros da Comissão, e revogam-se as disposições em contrário, especialmente, eventuais normativas e Resolução expedida que tratem sobre o tema.

2

AQUIDAUANA – MS, 17 DE AGOSTO DE 2023

SALA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E
CÂMARA DE AQUIDAUANA – SINPRECAM**SEBASTIÃO MARQUES**Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria N.º 01/2023/SINPRECAM**LINDOMAR LILI**

Membro da Comissão Eleitoral

**VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA**

Membro Comissão Eleitoral



**COMISSÃO ELEITORAL**SINDICATO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA**ANEXO I – RESOLUÇÃO N.º 09****CRONOGRAMA DAS URNAS E SEÇÕES DE VOTAÇÃO****SEÇÃO I - URNA ITINERANTE I – DISTRITO DE TAUNAY E ALDEIAS DA
REGIÃO**

3

HORÁRIO	LOCAL
09:00	DISTRITO DE TAUNAY Escola Municipal Visconde de Taunay
09:20	ALDEIA LAGOINHA Escola Municipal Indígena Marcolino Lili
09:40	ALDEIA AGUA BRANCA Escola Municipal Indígena Francisco Farias
10:10	ALDEIA BANANAL Escola Municipal Indígena General Rondon
10:35	ALDEIA IPEGUE Escola Municipal Indígena Feliciano Pio

**SEÇÃO II- URNA ITINERANTE II – DISTRITOS DE CAMISÃO E
PIRAPUTANGA – ZONA URBANA**

HORÁRIO	LOCAL
08:30	DISTRITO DE CAMISÃO ESF CAMISÃO/PIRAPUTANGA
08:45	DISTRITO DE CAMISÃO Escola Municipal Franklin Cassiano
09:15	DISTRITO DE PIRAPUTANGA Escola Municipal Antonio Santos Ribeiro





COMISSÃO ELEITORAL



10:00	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MONGELLI
10:15	ESCOLA MUNICIPAL MARISA SCAFF
10:35	ESF VILA 40 – ELCIRIA RITA BERNADES GARCIA
10:50	ESF SÃO PEDRO – HILDA PEREIRA GONÇALVES

**SEÇÃO III - URNA ITINERANTE III – MORRINHO, ALDEIA LIMÃO VERDE E
DISTRITO DE CIPOLÂNDIA**

HORÁRIO	LOCAL
08:30	MORRINHO ESF MORRINHO/TAUNAY
09:15	ALDEIA LIMÃO VERDE Escola Municipal Indígena Lutuma Dias
10:30	DISTRITO DE CIPOLÂNDIA/INDAIÁ ESF CIPOLÂNDIA/INDAIÁ
10:50	DISTRITO DE CIPOLÂNDIA Escola Municipal Ada Moreira Barros

SEÇÃO IV - URNA ITINERANTE IV – ZONA URBANA

HORÁRIO	LOCAL
08:10	VETORES
08:35	LABORATÓRIO
09:00	CMEI DONA MAFALDA
09:15	ESF THIAGO BOGADO/JAM
09:45	TRIBUTAÇÃO
10:00	SEMED
10:20	PREFEITURA: REPARTIÇÕES





COMISSÃO ELEITORAL



SINDICATO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA

SEÇÃO V - URNA ITINERANTE V – ZONA URBANA

HORÁRIO	LOCAL
08:15	CEM/CEU
08:35	ESF CANDIDO PINHEIRO/JOÃO JORGE CARNEIRO
09:00	SECRETARIA DE SAÚDE
09:30	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10:00	ALMOXARIFADO DA SAÚDE
10:20	CREAS/PROJETO ABRAÇO
10:40	CASA DO TRABALHADOR

5

SEÇÃO VI - URNA ITINERANTE VI – ZONA URBANA

HORÁRIO	LOCAL
08:05	SAMU/FARMÁCIA
08:20	ARTEFATO
08:30	ESF SANTA TERESINHA: JOSÉ VÓRIA/CLAUDIO FERNANDO
08:45	CRAS 1
08:55	CMEI ENIO CABRAL
09:10	CAPS
09:20	CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES
09:35	ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES
09:55	GERAÇÃO DE RENDA
10:05	ESCOLA MUNICIPAL CAIC ANTONIO PACE
10:20	CMEI ANDREA PACE
10:35	CMEI ANTONIO SAMPAIO
10:50	ESF PINHEIRO: FÁBIO DUTRA
11:00	ESF DOUTORA CELIA VAZ DE CAMPOS TRINDADE





COMISSÃO ELEITORAL



SINDICATO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA

SEÇÃO VII- URNA ITINERANTE VII – ZONA URBANA

Horário	Local
08:10	CMEI BEZERRA DE MENEZES
08:25	SECRETARIA DE OBRAS
08:55	ESF VILA TRINDADE
09:10	CMEI VALDIR CATCART
09:25	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TRINDADE
09:40	SCFV – VILA BANCÁRIA
09:55	ESF ISAURA BAES
10:05	CMEI RODOLFO FALCÃO
10:15	CMEI EMILIA NOGUEIRA
10:25	ESF NOVA AQUIDAUANA
10:40	CRAS II NOVA AQUIDAUANA
11:00	AQUIDAUANA PREV

6

SEÇÃO VIII - URNA ITINERANTE VIII – ZONA URBANA

Horário	Local
08:10	ESF GUANANDY
08:25	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB
08:40	BOMBEIROS DO AMANHÃ
08:55	PATRULHA MIRIM
09:10	SECRETARIA DE CULTURA
09:25	CENTRAL DE TRANSPORTE
09:40	VIGILÂNCIA
09:55	PROCON
10:10	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10:25	CRAM – RUA NATONIO NOGUEIRA, 818, BAIRRO ALTO





SINPRECAM

COMISSÃO ELEITORAL



SINDICATO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA

10:40	
11:00	

SEÇÃO IX - URNA FIXA IX – ZONA URBANA

7

HORÁRIO	LOCAL
12:00	SINPRECAM





Dispõe sobre a organização do Pleito Eleitoral para a nova Diretoria do SINPRECAM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – SINPRECAM - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM ESTATUTO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA - SINPRECAM, ART.22, ART. 23, § 2.º, § 3.º, ART.24 E ATA N.º 05/2023,

1

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer critérios para Eleição, para nova Diretoria do SINPRECAM:

- as Chapas homologadas deverão entregar o nome de seus Fiscais, no dia 18/08/2023, às 10:00h, na Sede do SINPRECAM;
- só poderá ser fiscal maior de idade;
- cada Chapa terá direito: 8 fiscais e 2 suplentes;
- cada fiscal, deverá estar na Sede do Sindicato, pontualmente, às 06:30h, do dia 21/08/2023;
- no dia da votação, quando um Membro da Comissão Eleitoral, não se fizer presente, na Seção de votação, um dos Fiscais, será responsável pela Seção de Votação e, deverá, seguir, todas as orientações pré-estabelecidas;
- apenas poderá votar o associado que apresentar documento com foto (impresso ou digital);
- não pode ter nome acrescentado a relação de votantes, por nenhuma razão;
- o itinerário das seções não poderá ser alterado.





Art. 2.º Não há seção de votação n.º 08.

Art. 3.º Esta Resolução, entra em vigor, a partir do momento da assinatura, dos Membros da Comissão, e revogam-se as disposições em contrário, especialmente, eventuais normativas e Resolução expedida que tratem sobre o tema.

2

AQUIDAUANA – MS, 17 DE AGOSTO DE 2023

SALA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E
CÂMARA DE AQUIDAUANA – SINPRECAM



SEBASTIÃO MARQUES

Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria N.º 01/2023/SINPRECAM



LINDOMAR LILI

Membro da Comissão Eleitoral



VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA

Membro Comissão Eleitoral